



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2017

Nº 4.908



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.606, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 5º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 4.106.338,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e I-A a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas nos Anexos II e I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	17
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	17
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	31
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	31
AGETO	32
DETRAN	32
IGEPREV-TOCANTINS	34
NATURATINS	36
RURALTINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.606 DE 16 DE MARÇO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR I
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			465.634,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			465.634,00
11010.24.131.1166.2143	Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins			465.634,00
		3.3.90.92	0100	465.634,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			2.050.740,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			2.050.740,00
13010.04.126.1166.1068	Interligação dos órgãos de governo e seus anexos ao centro de operação de rede - PORIS			2.050.740,00
		3.3.90.39	0100	2.050.740,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			40.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			40.000,00
25010.04.122.1100.2193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			40.000,00
		3.3.90.92	5236	40.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			100.000,00
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde			100.000,00
		4.4.40.52	0104	100.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			789.964,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			789.964,00
31010.06.126.1160.2082	Implantação de projetos de inovação e suporte tecnológico às unidades de segurança pública			789.964,00
		4.4.90.52	0100	789.964,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			660.000,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			660.000,00
38960.26.782.1152.4164	Recuperação e manutenção da malha viária pavimentada			660.000,00
		4.4.90.92	0100	660.000,00
			TOTAL	4.106.338,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA						Exercício 2017	
SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
SECRETARIA DA FAZENDA				FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1.00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1.00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		40.000	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		40.000
1900.00.00	Outras receitas correntes			1900.00.00	Outras receitas correntes		
1990.00.00	Receitas diversas			1990.00.00	Receitas diversas		
1990.99.00	Outras receitas	5236	40.000	1990.99.00	Outras receitas	5236	40.000
	TOTAL		40.000		TOTAL		40.000

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.606 DE 16 DE MARÇO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR I
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON., CIENC., TECN., TURISMO E CULTURA			100.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			100.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			100.000,00
		3.3.50.41	0104	100.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			40.000,00
460	FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOLITO			40.000,00
32460.06.181.1160.3077	Expansão e melhoramento da estrutura física e operacional das unidades da polícia civil			40.000,00
		3.3.90.39	5236	40.000,00
47	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			3.966.338,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			3.966.338,00
47010.99.999.1146.9003	Reserva de contingência			3.966.338,00
		9.9.99.99	0100	3.966.338,00
			TOTAL	4.106.338,00

ATO Nº 922 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIONE NUNES DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.045 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JEMIMA GERTRUDES BARREIRA CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Profissional - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.046 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DORALICE LOUREIRO DA MOTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Cultura - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.047.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

MARIA EUNICE COSTA RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Formação e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

II - NOMEAR

ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO GODOI para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Formação e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.048.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

ROSÂNGELA SOUZA TERRECO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

II - NOMEAR

ROSÂNGELA RIBEIRO DE SOUSA LEITÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.055 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Supervisão Educacional - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 713 - RVG, DE 11 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 30 de junho de 2017, a Portaria CCI nº 1.682 - CSS, de 19 de dezembro de 2016, publicada na edição 4.769 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa ARIELLY MATIAS MOURA, matrícula 11143452-2, cedida ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 714 - CSS, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

CEDER

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa ARIELLY MATIAS MOURA, matrícula 11143452-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 30 de junho a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 715 - CSS, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Pedagoga PATRÍCIA LENNE ALEXANDRE, matrícula 1291378-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 719 - CSS, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria de Articulação Política a Enfermeira ALCIANY CHAVES DE MELO FEITOZA, matrícula 971367-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 12 de julho a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 93 - APT, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 183 - CSS, de 10 de fevereiro de 2017, publicada na edição 4.807 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de ROBERTO SAMPAIO ALVES, matrícula 60735-1, ao Município de Alvorada, se refere ao período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 014/2017 - DAL/PMTO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, nos termos do art. 33, §2º, Inciso II, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012,

Considerando o Parecer nº 085/2017 emitido pela Assessoria Jurídica Da Polícia Militar, o qual solicita a referida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 13, c/c o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação da Única Gestão Pública LTDA - ME, situada na Quadra 307 Sul, Rua 4, S/N, QI 17 - Plano Diretor Sul - Palmas-TO, inscrita sob o CNPJ nº 19.804.976/0001-45, com o objetivo de realizar o Curso e treinamento em Gestão e Fiscalização de Contratos, no valor estimado de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), conforme Processo nº 2017/09030/000331 - PMTO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de junho de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 58/2017**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c o art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR a Gerente de Núcleo, FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA, número funcional 576790-4, para substituir a Coordenadora de Administração, MÁRCIA FINELLI HORTA VIANNA número funcional 11197498-2, no período de 10/07/2017 a 18/07/2017, 09 (nove) dias, por motivo afastamento da titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 509 REM, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

ADAILTON RODRIGUES MARTINS, número funcional 560070/3, Auxiliar Administrativo, CPF 450.792.771-49, oriundo da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 510 REM, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

FRANCISCO WANDERLEY CAVALCANTE OLIVEIRA, número funcional 378772/3, Assistente Administrativo, CPF 300.763.581-00, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 511 REM, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

GELCIVANIA AIRES PIMENTA PEREIRA, número funcional 731800/1, CPF 605.258.511-00, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 512 REM, DE 10 DE JULHO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, os servidores constantes da relação abaixo, oriundos da Secretaria da Saúde.

NF	SERVIDOR	CARGO	C P F
339067/1	MARZALEM DIAS DA SILVA	Assistente Administrativo	269.101.601-34
599715/3	MARIA APARECIDA MENDES ARAUJO CARMO	Auxiliar Administrativo	485.818.101-44

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 513 REM, DE 10 DE JULHO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública, os servidores constantes da relação abaixo, oriundos da Secretaria da Saúde.

NF	SERVIDOR	CARGO	C P F
880660/1	EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA COSTA	Assistente Administrativo	786.702.091-87
725277/1	NATAL ALVES DE MIRANDA	Assistente Administrativo	600.244.881-00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 515 REM, DE 10 DE JULHO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, os servidores constantes da relação abaixo, oriundos da Secretaria da Saúde.

NF	SERVIDOR	CARGO	C P F
872158/1	MARIA ILZA DA CONCEIÇÃO SOUZA	Assistente Administrativo	779.076.121-87
565894/1	RAIMUNDO FERNANDES NETO	Assistente Administrativo	454.694.581-72

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 517/2017/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido

LEILA MARIA LOPES DA SILVA, número funcional 911334-8, CPF: 807.928.631-00, do cargo de Assessor Especial IV- AE-4, da Secretaria da Administração, a partir de 31 de julho de 2017, atendendo à solicitação constante no REQUERIMENTO datado de 29 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 518 - REM, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

SUELY LIMA OLIVEIRA, CPF nº 819.428.421-04, número funcional 926659/9, cargo Auxiliar de Cadastro, com lotação na Gerência da Universidade Cooperativa do Tocantins- UNICET, para a Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado, desta Pasta, a partir de 04 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 519 - REM, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

LAILA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 049.439.481-11, número funcional 11558695/1, Auxiliar de Cadastro, com lotação na Diretoria de Apoio Logístico e Patrimônio, para a Diretoria do Programa de Atendimento ao Público "É pra já", desta Pasta, a partir de 06 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 520 - DSG, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

GISELLE TAVARES COSTA, número funcional 1114263/2, CPF 001.119.341-76, Assistente de Serviços de Saúde, para responder pela Assessoria de Planejamento, desta Pasta, em substituição ao seu titular CLEOMAR ARRUDA SILVA, número funcional 724200/2, no período de férias compreendido de 10/07/2017 a 28/07/2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 521 - AF, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

VALTER JOSE DE FARIA JUNIOR, número funcional nº 740011/1, CPF 613.046.461-49, Técnico em Agrimensura, no período de 02/08/2017 a 20/08/2017, referente ao período aquisitivo de 1º/10/2013 a 30/09/2014, interrompida pela Portaria nº 1047-IF, de 21/08/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.444, de 25/08/2015.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 522 - AF, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

SANDRA CRISTINA GONDIM, número funcional nº 529567/1, CPF 425.010.591-15, Gestor Público/Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no período de 31/07/2017 a 19/08/2017, referente ao período aquisitivo de 05/09/2009 a 04/09/2010, interrompida pela Portaria nº 1033-IF, de 14/10/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.241, de 19/10/2010.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 523 - DSG, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

EURANDA DE SOUSA RODRIGUES, número funcional 743395/1, CPF 617.624.233-91, Auxiliar Administrativo/Assessor Especial XII, para responder pela Gerência de Direitos e Normatização, desta Pasta, em substituição a sua titular MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS, número funcional 576193/1, no período de férias compreendido de 03/07/2017 a 27/07/2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 526, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto no Art. 7º, da Lei Estadual 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e no Art. 7º, da Lei 2.808, de 12 dezembro de 2013, e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0012065-10.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER evolução funcional horizontal da Referência "F" para a Referência "J", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 11/12/2014, ao servidor público Aluizio Robert Galvão Faria, CPF nº 806.714.461-34, Agente de Polícia, Número Funcional 908608-1, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de julho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 527, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto no Art. 7º, da Lei Estadual 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e no Art. 7º, da Lei 2.808, de 12 dezembro de 2013, e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0012076.39.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER evolução funcional horizontal da Referência "G" para a Referência "L", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/08/2010, a servidora pública Maria da Cruz Borges da Silva, CPF nº 485.793.351-91, Agente de Necrotomia, Número Funcional 599247-4, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de julho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 139, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 2085/2017/SGG, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria-Geral de Governo, resolve:

DECLARAR PRORROGADOS, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	249704/2	LEONILIA BOTELHO MARTINS REIS	186.779.831-04	29/06/2017
02	11544139/1	LUDMILLA COELHO SOARES MARTINS	914.693.681-53	29/06/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 140, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 387/2017/ATS, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Agência Tocantinense de Saneamento, resolve:

DECLARAR PRORROGADOS, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11555041/1	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	900.871.431-00	05/07/2017
02	11546565/1	FABIO SOARES DOS SANTOS CUNHA	005.095.051-71	21/07/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 141,
DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 464/2017/AGETO, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Agência Tocantinense de Transporte e Obras, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11131705/3	JACKELYNE MENDES DOS SANTOS	027.860.921-08	01/07/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 142,
DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 2085/2017/SGG, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria-Geral de Governo, resolve:

DECLARAR PRORROGADOS, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11507772/2	MAYANNA ALVES FERNANDES	053.189.883-00	28/06/2017
02	1113410/5	VIRGINIA DUALIBE RODRIGUES LUSTOSA	000.484.731-89	29/06/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 143,
DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando os Ofícios nº 657 e 709/2017/DETRAN, que solicitou a prorrogação contratual da servidora do Departamento Estadual de Trânsito, resolve:

DECLARAR PRORROGADOS, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, das profissionais a seguir relacionadas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11543426/1	ELIZANGELA VIRGOLINO SOUZA	012.979.651-40	05/07/2017
02	11543418/1	GLECIANA PEREIRA CHAVES	018.489.001-20	21/06/2017
03	11538147/1	MICHELY PEREIRA ARAUJO DA SILVA	004.129.111-59	27/04/2017
04	11544899/1	OHARA DA SILVA CARVALHO	031.300.001-86	21/06/2017
05	11541407/1	VANESSA LOPES DA SILVA	040.983.321-59	14/06/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 144,
DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1402/2017/SECAD, que solicitou a prorrogação contratual do servidor da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	249601/7	QUITERIA MARIA CARDOSO COSTA	186.765.611-68	01/07/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 145,
DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 985/2017/IGEPREV, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolve:

DECLARAR PRORROGADOS, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11541385/1	ANDRE VINICIUS D I OLIVEIRA GOMES	032.082.131-58	29/06/2017
02	11541350/1	DANIELE FERREIRA DE CARVALHO	035.258.631-10	30/06/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o Despacho nº 6.178, de 24 de maio de 2017, que concede Licença Maternidade para a servidora ANDREIA FAVA, matrícula nº 11149159/2, publicado na edição do Diário Oficial nº 4.903, de 05 de julho de 2017, para que,

onde se lê:
Licença para Tratamento de Saúde

leia-se:
Licença Maternidade

Palmas - TO, 07 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.304/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/012514
INTERESSADO(A): REGINA MASCARENHAS DE BULHÕES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 694785/2
CPF: 577.635.851-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dona Cândida de Freitas
MUNICÍPIO: Divinópolis do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Regina Mascarenhas de Bulhões, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 1º.02.1990 a 31.01.1995, para gozo no interstício de 1º.08.2017 a 31.10.2017, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 julho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando os Ofícios nº 2592 e 2551/2017, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que solicitaram alteração de carga horária, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto à Cláusula Primeira dos respectivos contratos, a fim de considerar a CARGA HORÁRIA especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	Carga Horária	A partir
01	1216880/7	CICERA AZILVANIA MARCELINO SARAIVA	161	23/01/2017
02	1110195/6	CONSUELIA CARDOSO GUALBERTO	122	23/03/2017
03	973200/2	CRYSTHIANO BORGES FERREIRA	116	08/05/2017
04	11575816/1	ELIVANE DA SILVA LUZ BRITO	161	15/05/2017
05	11516739/3	IANY AZEVEDO BABUGEM	180	23/01/2017
06	105366/3	IRAJA FERREIRA LIMA FILHO	180	01/05/2017
07	1230166/5	JOANILSON PEREIRA DE FARIA	180	27/04/2017
08	757576/12	MARENILDE GOUVEIA FEITOSA DE ALMEIDA	180	01/05/2017
09	655913/7	MARIA ERMITO PIEDADE	173	19/05/2017
10	958934/4	MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA	180	12/06/2017
11	1263412/6	MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA	140	24/04/2017
12	755762/9	NILZA CUNHA ROCHA	180	20/03/2017
13	11518251/3	REGINA BARBOSA DA SILVA VIEIRA	161	23/01/2017
14	11494891/3	SAMARA URCINO PEREIRA	180	21/03/2017
15	43658/10	WILKER VELOSO OLIVEIRA	180	20/03/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o Ofício nº 2085/2016, da Secretaria-Geral de Governo, que solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionado, quanto às Cláusulas Primeira e Terceira dos respectivos contratos, a fim de considerar a FUNÇÃO de Supervisor de Suporte e Operação e REMUNERAÇÃO de R\$ 1.800,00, a partir de 26/06/2017, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
933913/6	POLICARPIO NETO ALVES CARDOSO	825.674.171-68

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação formulada por meio do Ofício nº 5095/2015/SEDUC, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

ADITIVAR os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os servidores a seguir relacionados, quanto à Cláusula Quarta dos respectivos contratos, a fim de considerar como término a data final especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	Data
	1261347/7	JORGE PEREIRA CELESTINO	118.759.877-11	18/12/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o Ofício nº 2085/2016, da Secretaria-Geral de Governo, que solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto às Cláusulas Primeira e Terceira dos respectivos contratos, a fim de considerar a FUNÇÃO de Técnico em Suporte e Operação e REMUNERAÇÃO de R\$ 1.500,00, a partir de 26/06/2017, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
75842/4	ADELZIR LOPES DA SILVA	009.971.301-21
11218665/1	ANTONIO WELITON VIEIRA DA SILVA	011.673.781-64
980654/7	IDELSON PINTO DE JESUS	866.275.461-91
11155078/4	IRANILDO RODRIGUES CAVALCANTE	135.251.388-90
11204680/2	MARCELO SILVA DO NASCIMENTO	006.477.815-06
11564938/1	VANILDO DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	833.341.222-04
1206788/5	VILSON CARVALHO GOMES	748.943.901-91

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o Ofício nº 2085/2016, da Secretaria-Geral de Governo, que solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionado, quanto às Cláusulas Primeira e Terceira dos respectivos contratos, a fim de considerar a FUNÇÃO de Técnico em Assistência de Planejamento e Gestão e REMUNERAÇÃO de R\$ 2.400,00, a partir de 26/06/2017, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
1088637/6	REMIR CHAVES BRANDÃO	988.870.921-68

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 2211, DE 5 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2.164, de 29 de junho de 2017, publicada na edição nº 4.901, do Diário Oficial do Estado, que designa a servidora ONEIDE CARDOSO SALES, para exercer a função de Diretora de Unidade Escolar, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Instituição Beneficente Irmã Dulce, no Município de Gurupi	APAE - Escola Especial Raio de Luz, no Município de Alvorada

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2212, DE 05 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 743127-4, no período de 1º a 5 de agosto de 2017, relativas ao período aquisitivo de 17 de junho de 2015 a 16 de junho de 2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2040, de 05 de agosto de 2016, publicada na Edição nº 4680, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2214, DE 5 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de RAY DA CRUZ SILVA, matrícula nº 11159529-2, Assessor Especial I - AE-1, previstas para o período de 18 de julho a 1º de agosto de 2017, referentes ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2215, DE 5 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora LICIONINA MARIA RODRIGUES DA SILVA, Professora Normalista, matrícula nº 1000780-1, no período de 6 de julho a 4 de agosto de 2017, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 0954, de 1º de julho de 2011, publicada na Edição nº 3422, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2216, DE 5 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de ANA MARIA SABINO TAVARES LIMA, matrícula nº 722306-2, Professora da Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2017, referentes ao período aquisitivo de 1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2217, DE 5 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de LÍDIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 657089-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2017, referentes ao período aquisitivo de 19 de junho de 2016 a 18 de junho de 2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2218, DE 5 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JUSSARA BERDARDES DA COSTA GUIMARÃES, matrícula nº 554045-1, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Diretora Regional de Educação de Gurupí, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 03 a 17 de julho de 2017, em substituição à sua titular SONIA MARIA DAL MOLIN MACHADO, matrícula nº 452560-1, que usufruirá férias no mesmo período.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2219, DE 5 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor LUIZ MARQUES PINTO DE CARVALHO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 506543-4, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2017, relativas ao período aquisitivo de 23 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2028, de 31 de agosto de 2015, publicada na Edição nº 4452, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2227, DE 7 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de ROBSON VILA NOVA LOPES, matrícula nº 41546-3, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, referentes ao período aquisitivo de 4 de junho de 2014 a 3 de junho de 2015, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2228, DE 07 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1516, de 23 de maio de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.877, de 30 de maio de 2017, que designou a servidora DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA, matrícula nº 89129-2, para ministrar 51 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 17 de abril a 30 de junho de 2017	no período de 17 de abril a 28 de maio de 2017

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2229, DE 07 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1521, de 23 de maio de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.877, de 30 de maio de 2017, que designou o servidor OLAVO PAIVA NUNES, matrícula nº 321531-2, para ministrar 64 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Escola Estadual Bernardo Sayão	Colégio Estadual Juscelino Kubitschek

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2230, DE 08 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1833, de 05 de junho de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, que designou o servidor DONIZETE CAMARGO DA SILVA, matrícula nº 150281-3, para ministrar 26 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017	para ministrar 08 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2017

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2236, DE 07 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VANDEIR MOREIRA LIMA, matrícula nº 9192424, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Olavo Bilac, no município de Crixás do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2238, DE 7 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 24 de julho a 3 de agosto de 2017, as férias legais de PAULON MIRANDA LABRE RODRIGUES, matrícula nº 11464739-1, Diretor Regional de Educação - DAS-4, previstas para o período de 5 de julho a 3 de agosto de 2017, referentes ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2016 a 12 de fevereiro de 2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2239, DE 7 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 13 a 21 de julho de 2017, as férias legais de VALTENI FILGUEIRAS MARTINS, matrícula nº 1012614-3, Professor Normalista, previstas para o período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, referentes ao período aquisitivo de 4 de junho de 2016 a 3 de junho de 2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2240, DE 7 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

nos períodos de 5 a 12 de julho e de 24 de julho a 1º de agosto de 2017, as férias legais de BERNADETE MILHOMEM FERNANDES, matrícula nº 528915-4, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, referentes ao período aquisitivo de 17 de junho de 2016 a 16 de junho de 2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2241, DE 7 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

BERNADETE MILHOMEM FERNANDES, matrícula nº 528915-4, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Araguatins, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 5 a 12 de julho de 2017, em substituição a seu titular PAULON MIRANDA LABRE RODRIGUES, matrícula nº 11464739-1, que usufruirá férias no mesmo período.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2242, DE 7 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

VALTENI FILGUEIRAS MARTINS, matrícula nº 1012614-3, Normalista, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Araguatins, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 13 a 21 de julho de 2017, em substituição a seu titular PAULON MIRANDA LABRE RODRIGUES, matrícula nº 11464739-1, que usufruirá férias no mesmo período.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2243, DE 7 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

LILLIANNE PEREIRA LIMA COELHO, matrícula nº 492490-3, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Palmas, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 3 a 9 de julho de 2017, em substituição a titular MARA DE FÁTIMA BASSAN BAYER, matrícula nº 553557-1, que usufruirá férias no mesmo período.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2244, DE 7 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de WASHINGTON FROTA MARTINS, matrícula nº 266209-2, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, referentes ao período aquisitivo de 15 de maio de 2016 a 14 de maio de 2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2245, DE 7 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

RÉGINA MARIA ALVES FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 657351-6, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Pedro Afonso, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 1º a 20 de julho de 2017, em substituição a titular MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 702060-1, que usufruirá férias no mesmo período.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2246, DE 7 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ÂNGELA LEVANDOSKI RAUCH, matrícula nº 43245-2, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Miracema do Tocantins, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 1º a 17 de julho de 2017, em substituição ao titular VALTEIR PEREIRA FILHO, matrícula nº 617213-5, que usufruirá férias no mesmo período.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2249, DE 7 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

IANE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1046020-5, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Palmas, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 10 a 27 de julho de 2017, em substituição a titular MARA DE FÁTIMA BASSAN BAYER, matrícula nº 553557-1, que usufruirá férias no mesmo período.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 003/2017
PROCESSO Nº: 2014/27000/011949
CEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - SEDUC
INTERVENIENTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE PEIXE
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do Prédio com área total de 2.025,00 m² (dois mil e vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Medindo 45,00 metros de frente, limitando com a Rua José Carlos Ribeiro de Carvalho; 45,00 metros lado direito, limitando com os lotes 01 e 04; 45,00 metros lado esquerdo, limitando com a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes; 45,00 metros de fundo, limitando com os lotes 08 e 11 no Município de Peixe/TO.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá vigência por 10 anos contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2017.
SIGNATÁRIOS:
WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES
Prefeito Municipal de Peixe-TO
DR. SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/27000/012331
Nº CONTRATO: 039/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
OBJETO: Aquisição de conjunto escolar (mesa e cadeira), para equipar as Escolas da Rede Estadual de Ensino, decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2016, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 23/2016, da Universidade do Estado do Pará.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.308.1156.2007.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DO RECURSO: 0214999988
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017
VIGÊNCIA: 06/07/2017 a 05/07/2018
SIGNATÁRIOS: Waneissa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Rodrigo Maróstica - Representante Legal da contratada

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/000958
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 341/2017
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ATLETICA ATENAS
 CNPJ: 08.113.523/0001-56
 OBJETO: Projeto de Inclusão Social através do Futebol, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Eduardo Siqueira Campos.
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 2017NE00869
 FONTE DE RECURSO: 0104201705
 DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2017.
 VIGÊNCIA: A partir da data de 01 de julho de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.
 SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária da Educação Juventude e Esportes
 ALCEU JOSÉ CATAPAN
 Presidente da Associação Atlético Atenas

TERMO DE ADESÃO Nº 05/2017

Considerando que foram atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 5.344/2015, bem como as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 151/2017, fls. 131 a 135 e Parecer Técnico CGE Nº 123/2017 às fls. 141 e 142, da Assessoria Jurídica deste Órgão e da Controladoria-Geral do Estado respectivamente;

Considerando as informações contidas ao Processo Administrativo nº 2017/27000/012331;

Considerando, a autorização do Órgão Gerenciador à fl. 58, bem como a anuência da empresa vencedora do certame, conforme se vê à fl. 91;

RESOLVE:

ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 06/2016, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 23/2016 da Universidade do Estado do Pará - UEPA, cujo objeto é a aquisição de conjunto escolar (mesa e cadeira), para equipar as Escolas da Rede Estadual de Ensino, o qual fora registrado em favor da empresa PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIADE CADEIRAS CORPORATIVAS, CNPJ Nº 91.404.251/0001-97, perfazendo um valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em conformidade com as disposições legais que regem a matéria.

A referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Classificação orçamentária, elemento de despesa e fonte descritos no Anexo IV ao Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017, fl. 120 dos presentes autos.

Palmas-TO, 6 de junho de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

REINÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, autoriza a Empresa Constructor Ltda, a dar REINÍCIO à obra de construção Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, situada no município de Araguatins - TO, em conformidade com o processo nº 2012/27000/005802 e ao contrato nº 049/2013, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, 6 de julho de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

KAROLYNE SEVERO ARAÚJO MEURER
 Constructor Ltda.

REINÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, autoriza a Empresa Constructor Ltda, a dar REINÍCIO à obra de construção Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, situada no município de Palmas - TO, em conformidade com o processo nº 2012/27000/005944 e ao contrato nº 062/2013, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, 6 de julho de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

KAROLYNE SEVERO ARAÚJO MEURER
 Constructor Ltda.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/17
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 008/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 008/2017 da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa:**1. EMPRESA ADJUDICATÁRIA**

Fornecedor: ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS E CIA LTDA-ME
 CNPJ: 05.090.351/0001-54 - Telefone: (63)3215- 1961
 ENDEREÇO: QD. 103, NORTE RUA NO 7, PÇANO DIRETOR NORTE - ZONA URBANA - PALMAS - TO

ITEM ÚNICO			
SUB-ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1.1	400	Diária	APARTAMENTO INDIVIDUAL Hospedagem em apartamento Individual, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas/TO. Que tenha acomodações disponíveis em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro em Palmas/TO, com as seguintes características: a) Ar condicionado, acesso à internet wireless, televisão em cores, banheiro, chuveiro com água quente, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, serviço diário de limpeza e troca das roupas de cama e banheiro, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene; 1.1. Refeições referente ao apartamento Individual a) Café da manhã - pão francês, pão de forma, pão de queijo, presunto, queijo mussarela, manteiga, Leite, café, suco, bolo. b) Almoço - 2 opções de carne, 4 tipo de saladas, 2 tipos de massas, guarnição com arroz e feijão, água com ou sem gás, suco e/ou refrigerante e sobremesa; c) Jantar - 2 opções de carne, 4 tipo de saladas, 2 tipos de massas, guarnição com arroz e feijão, água com ou sem gás, suco e/ou refrigerante e sobremesa; Café da manhã, almoço e jantar em restaurante no próprio hotel, em ambiente fechado com ar condicionado, com capacidade mínima para 50 pessoas; O jantar deverá ser oferecido até às 20h00min; O café da manhã, almoço e jantar devem estar incluídos na diária.
1.2	200	Diária	APARTAMENTO DUPLO Hospedagem em apartamento duplo, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas/TO. Que tenha acomodações disponíveis em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro em Palmas/TO, com as seguintes características: a) Ar condicionado, acesso à internet wireless, televisão em cores, banheiro, chuveiro com água quente, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, serviço diário de limpeza e troca das roupas de cama e banheiro, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene; 1.1. Refeições referente ao apartamento Duplo a) Café da manhã - pão francês, pão de forma, pão de queijo, presunto, queijo mussarela, manteiga, Leite, café, suco, bolo. b) Almoço - 2 opções de carne, 4 tipo de saladas, 2 tipos de massas, guarnição com arroz e feijão, água com ou sem gás, suco e/ou refrigerante e sobremesa; c) Jantar - 2 opções de carne, 4 tipo de saladas, 2 tipos de massas, guarnição com arroz e feijão, água com ou sem gás, suco e/ou refrigerante e sobremesa; Café da manhã, almoço e jantar em restaurante no próprio hotel, em ambiente fechado com ar condicionado, com capacidade mínima para 50 pessoas; O jantar deverá ser oferecido até às 20h00min; O café da manhã, almoço e jantar devem estar incluídos na diária.

1.3	200	Diária	APARTAMENTO TRIPLIO Hospedagem em apartamento tripio, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas/TO. Que tenha acomodações disponíveis em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro em Palmas/TO, com as seguintes características: a) Ar condicionado, acesso à internet wireless, televisão em cores, banheiro, chuveiro com água quente, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, serviço diário de limpeza e troca das roupas de cama e banheiro, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene; 1.1. Refeições referente ao apartamento tripio a) Café da manhã - pão francês, pão de forma, pão de queijo, presunto, queijo mussarela, manteiga, Leite, café, suco, bolo. b) Almoço - 2 opções de carne, 4 tipo de saladas, 2 tipos de massas, guarnição com arroz e feijão, água com ou sem gás, suco e/ou refrigerante e sobremesa; b) Jantar - 2 opções de carne, 4 tipo de saladas, 2 tipos de massas, guarnição com arroz e feijão, água com ou sem gás, suco e/ou refrigerante e sobremesa; Café da manhã, almoço e jantar em restaurante no próprio hotel, em ambiente fechado com ar condicionado, com capacidade mínima para 50 pessoas; O jantar deverá ser oferecido até às 20h00min; O café da manhã, almoço e jantar devem estar incluídos na diária.
1.4	200	Diária	Espaço Físico e Infra-estrutura Locação de espaço, com acessibilidade para pessoas com deficiência, para abrigar a realização de eventos com as seguintes características: Uma sala de aula/auditório com ar condicionado e capacidade para no mínimo 150 (cento e cinquenta) pessoas, possuir no mínimo 01 (um) banheiro masculino e 01 (um) banheiro feminino (ambos com acesso às pessoas com necessidades especiais) disponíveis ao público durante os eventos desta Secretaria, bem como espaço apto ao fornecimento de coffee break, livre acesso à internet Wireless, bebedouro com água, caixa de som amplificada e microfone sem fio.
Valor total: R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais)			

02. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

2.2. EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA LOGÍSTICA

1. Gerador de emergência com partida automática: Refere-se à verificação da existência e funcionamento de gerador de emergência com partida automática, apto a assegurar o abastecimento de energia para elevadores (se for o caso) e para as áreas, instalações e equipamentos necessários à segurança dos cursistas;

2. Rotas de fuga sinalizadas nas áreas sociais: Refere-se à verificação da existência de sinalização e de painéis, em local visível, com indicativo das rotas de fuga, em caso de incêndio, ou qualquer outra situação de pânico nas áreas sociais e específicas;

3. Tratamento de resíduos: Refere-se à existência de equipamento apropriado e dependências específicas para tratar e embalar o lixo, sem comprometimento dos serviços adequados de saúde/higiene do estabelecimento e dos cursistas;

4. Facilidades de atendimento para minorias especiais (idosos, pessoas portadoras de deficiência física e/ou com necessidades especiais, alimentação especial, etc).

4.1. Refere-se à definição de política e procedimento para atendimento a minorias especiais. Exemplo: treinamento do pessoal e adaptação do estabelecimento para pessoas com necessidades especiais físicas, e outros;

5. Limpeza diária: Refere-se à existência de limpeza com coleta de lixo em recipientes específicos;

6. Garagem fechada no próprio estabelecimento;

2.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015;

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993;

2.4. Condições de Pagamentos:

A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal correspondentes aos serviços efetivamente prestados, junto à Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes da SEDUC-TO.

a) Os serviços prestados deverão ser rigorosamente aqueles descritos no presente Termo de Referência, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

b) O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

c) O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente da Contratada;

d) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo Setor competente e mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada;

e) Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, CNPJ Nº 25.053.083/0001-08, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência para receber o pagamento.

2.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) e o Presidente da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas - TO, 31 de junho de 2017.

MARIA DA GLÓRIA M. FONSECA
Pregoeira

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

Empresa:

ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO: 2017.27000.008257
VALIDADE: 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhora Wanessa Zavarese Sechim residente e domiciliada nesta Capital.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Presencial de nº 001/2017, proveniente da sessão, em sua sessão realizada 16/06/2017, às 13h Horas.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos, com vistas a atender as Superintendências, Diretórias Regionais de Ensino e Unidades Escolares da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, objetivando propiciar uma maior economicidade no processo, bem como, otimizar o sistema dos serviços propostos, inclusive com a entrega em todas as Unidades Escolares da rede pública estadual. Preservando sobre tudo, as condições de segurança e sigilo quando tratar-se de cadernos de provas e instrumentos de aplicação, atendendo todas as produções educativas, técnicas, institucionais, normativas e outras, as quais são destinadas a realização das Atividades Pedagógicas, Avaliações Escolares e Programas de Formação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial 001/2017, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA
CNPJ: 38.128.880/0001-59
Endereço: Quadra 106 Norte, Av. NS 4, Lote 4, sala T1, Edifício Palmas Business Center, CEP: 77.006-046, Palmas/TO

ITEM	SUB ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1	20.000.000	UND	Cópia/impressão em papel sulfite 75 gm - monocromático no tamanho A-4	R\$ 0,12	R\$ 2.400.000,00
	1.2	8.500.000	UND	Cópia/impressão em papel sulfite 75 gm - monocromático no tamanho A-3 - finalizados em cadernos com grampeamento em 03 posições, embaladas (100x1) em envelopes plásticos de segurança com lacre, no formato 30x40 cm, com 3 camadas de plástico coextrusado, com impressão monocromática	R\$ 0,25	R\$ 2.125.000,00
	1.3	20.000.000	UND	Cópia/impressão em papel sulfite 75 gm - colorido no tamanho A-4	R\$ 0,23	R\$ 4.600.000,00
	1.4	350.000	UND	Cópia/impressão em papel couchê 230 gm - colorido no tamanho A-4	R\$ 0,47	R\$ 164.500,00
	1.5	230.000	UND	Cópia/impressão em papel adesivo 230 gm - colorido no tamanho A-4	R\$ 0,60	R\$ 138.000,00
	1.6	310.000	UND	Encadernação com espiral plástico, tamanho A4 com até 200 folhas com capa e contra capa transparente em polipropileno	R\$ 0,98	R\$ 303.800,00
	1.7	250.000	UND	Encadernação em wirô dourado no diâmetro 5/8, tamanho A-4 com até 100 folhas com a capa e contra capa transparente em polipropileno	R\$ 1,43	R\$ 357.500,00
	1.8	78.500	UND	Encadernação em capa dura, em cores variadas, com gravações em letras douradas, espessura com variação de 1,5 cm a 3,5 cm, com capa e contra capa personalizada	R\$ 6,55	R\$ 514.175,00
VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 10.602.975,00 (dez milhões seiscentos e dois mil novecentos e setenta e cinco reais)						

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do DECRETO ESTADUAL Nº 5.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O material deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, devidamente identificados e embalados em envelopes com lacre de segurança, na quantidade e local especificados pela Diretoria de Compras desta Pasta, em dias úteis, no horário de expediente.

4.2 Os serviços relativos às avaliações deverão ser entregues em todas as Unidades Escolares da rede pública estadual, relacionadas às Diretórias Regionais de Ensino da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, conforme relação de endereço das unidades e respectivos Municípios constantes no Anexo II deste Termo de Referência, já os demais serviços executados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, situado no seguinte endereço: Quadra 206 Norte, Avenida NS - 8, Quadra 23, Lote 03, S/N, CEP 77065-600, em Palmas/TO, em dias úteis, também em horário de expediente.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o faturamento do primeiro mês de prestação do serviço e assim sucessivamente, observada a manutenção das circunstâncias iniciais de contratação — condições técnicas e de habilitação jurídica (consulta on-line do SICAF) — e mediante apresentação por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

5.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2 O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

6.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.4 O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

6.5 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estender-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

7.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em Lei:

I - no caso de o fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II - na hipótese de o detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III - na hipótese de o detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - na hipótese de o detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V - nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI - e ainda, por motivos de interesse público, devidamente fundamentados.

8.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

8.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 5.344/15.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

11. DAS ASSINATURAS

11.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas - TO, 5 de julho de 2017.

Wanessa Zavarese Sechim
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

Flávio da Costa Messias
Pregoeiro

Empresas:

Representante Legal
PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

Em tempo:

Retifico o Contrato 043/2013, publicado no Diário Oficial nº 4.864 do dia 11 de Maio de 2017, página 26, para fazer constar o Valor Total correto no extrato:

VALOR TOTAL: R\$ 8.991,79 (Oito mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

ADITIVO Nº 04

CONTRATO Nº: 043/2013

PROCESSO Nº: 2013/25240/0000122

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: Marcia Caroliny da Silva Pereira.

OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSOS: 0100.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2017.

VIGÊNCIA: de 17/06/2017 até 16/06/2018.

SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira- Secretário da Fazenda.

- Marcia Caroliny da Silva Pereira - Locador.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2017/2598/500008

Convênio nº: 007/2017

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

CNPJ: 25.064.023/0001-90

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 06 de fevereiro de 2017.

Signatários: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA - Representante Legal - Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2017/2598/500015

Convênio nº: 014/2017

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 25 de janeiro de 2017.

Signatários: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e WESLEY CLAYTON BARROS - Representante Legal - Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2017/2598/500006

Convênio nº: 005/2017

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

CNPJ: 02.070.357/0001-71

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 10 de janeiro de 2017.

Signatários: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e MOISÉS COSTA DA SILVA - Representante Legal - Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2017/2598/500026

Convênio nº: 021/2017

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

CNPJ: 00.299.198/0001-56

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 30 de maio de 2017.

Signatários: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e JOAQUIM MAIA LEITE NETO - Representante Legal - Conveniente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 058, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Republicada para correção

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º do art. 101 do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 058, de 29 de junho de 2017.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.479.477-8 BRASNET WEB INFORMATICA LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
--	-----------------------------

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social 29.416.683-1 MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1702109 ARAGUAINA
---	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.423.539-6 HENRIQUE PALMEIRA BARRETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1702109 ARAGUAINA
--	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.423.560-4 ALLAN JOHNE FERNANDES COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1702109 ARAGUAINA
--	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.428.189-4 ABSAHI MARTINS DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1702109 ARAGUAINA
--	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.432.113-6 GLAUCO MORA RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1702109 ARAGUAINA
--	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.440.222-5 RODRIGO CARRIJO OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1702109 ARAGUAINA
---	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.440.241-1 JOSENILSON OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1702109 ARAGUAINA
--	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.463.020-1 LUIS EDUARDO BOVOLATO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1717206 PIRAQUE
--	------------------------------

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 063 3218 5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 088/2017. Abertura dia 25.07.2017, às 14h (horário de Brasília), contratação de empresa para operacionalização de programa de estágio de estudantes, para atender às necessidades da SEMARH, Proc. 00.033/3900/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 11 de julho de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

Republicada para correção

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto nº 5.344/2015, de 30 de novembro de 2015, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2017, da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEINF, ao(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua(s) Proposta(s) de Preço(s) anexada(s) aos autos:

Empresa: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 14.311.143/0001-29
LOTE 01

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA ATENDER AGETO - SEINF						
ITEM	AGETO	SEINF	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	1	UN	Camionete, cabine dupla, ano 2017/2017, zero KM, fabricação nacional, quatro portas, capacidade para cinco passageiros, motor diesel, com potência de 190 CV, transmissão automática, incluso Kit Multimídia, banco de couro, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, direção hidráulica, controle de tração e de estabilidade, vidros e travas elétricas, som AM/FM com MP3, e USB, rodas de liga leve. Plotado/caracterizado conforme Manual de Aplicação de Logomarca do Governo do Estado do Tocantins. Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Marca: Chevrolet, Modelo: GM S10.	R\$ 7.152,48	R\$ 14.304,97
2	30	20	UN	Camionete cabine dupla ano 2017/2017, zero KM, fabricação nacional, quatro portas, capacidade para cinco passageiros, motor diesel, com potência mínima de 170 CV, transmissão manual, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, som AM/FM com MP3, e USB. Plotado/caracterizado conforme Manual de Aplicação de Logomarca do Governo do Estado do Tocantins. Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Marca: Volkswagen, Modelo: Amarok.	R\$ 5.988,77	R\$ 299.438,37
3	20	10	UN	Veículo tipo passeio, ano 2017/2017, zero KM, fabricação nacional, quatro portas, capacidade para cinco passageiros, motor a partir 1.4 cc flex. (álcool e Gasolina), com potência mínima de 85 c.v., cinco portas transmissão manual, ar condicionado, vidro elétrico, direção hidráulica, som AM/FM com MP3 e USB. Plotado/caracterizado conforme Manual de Aplicação de Logomarca do Governo do Estado do Tocantins. Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Marca: Volkswagen, Modelo: Gol 1.6..	R\$ 2.238,04	R\$ 67.141,17
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 380.884,51

Empresa: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA,
GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.
CNPJ Nº 60.924.040/0001-51
LOTE 02

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA ATENDER BPMRED					
ITEM	BPMRED	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	15	UN	VEICULO UTILITÁRIO, TIPO SUV, ano 2017/2017, cor metálica com as seguintes características mínimas: com sinalizador acústico, ceta e rádio, zero km, com no mínimo 180 cv de potência, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, cilindrada mínima de 2.700cm³, motorização movida a Diesel, capacidade para transportar no mínimo 05 passageiros, 04 (quatro) portas laterais, carroceria inteiriça, produzida em aço e original de fábrica. Com protetor de cárter e câmbio, direção hidráulica, freios ABS, air bag dianteiro para motorista e passageiro, vidros elétricos, rodas de aço, equipamento de som am/fm, cd player mp3, jogos de tapetes de borracha, tanque com capacidade mínima de 70 litros, para-choque dianteiro de impulsão, estribo lateral, ar-condicionado original de fábrica. Com todos os equipamentos e acessórios exigidos em Plei devidamente adesivado conforme padrão do órgão/ entidade solicitante. O veículo deverá vir com (sinalizador acústico visual fixo de teto, compartimento de ceta e rádio), características do sinalizador acústico: com formato de arco ou horizontal, visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade; injetado em módulo de policarbonato; cor vermelho-rubi, resistente a impactos e descoloração com o uso de retardantes uv; comprimento de 1100 mm e altura de 80 mm; base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica; led's distribuídos em blocos ópticos, com seis led's cada, distribuídos igualmente por toda extensão da barra com intensidade luminosa de 7000º 15000 MCD; ângulo de abertura de 70º; drive da sirene externo ao corpo do sinalizador. a sirene eletrônica com amplificador de 100 w(rms) de potência; unidade sono fletora única, com drive sinalizador; quatro (4) tipos de sons, com dois (2) toques, gerando som com intensidade não inferior a 120 db a 1 (um) metro de distância; módulo de controle único instalado no painel do veículo, que permita controlar todo o sistema de sinalização e áudios-visuais, dotado de micro controlador pic, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência luminosa e vida útil dos mesmos; geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência, que deverão ser acionados com chave única automática; possuir sistema de sensor de baixa voltagem e indicador no módulo de controle para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida do motor; sinalizador deve atender as normas sae/j575 equipamentos e métodos de teste para dispositivos luminosos e componentes para uso em veículos com menos de 2032 mm de largura total e sae -j595 dispositivos de alarme ópticos luminosos direcionais para veículos autorizados de serviço. Com garantia mínima do sinalizador de 12 meses e assistência técnica no estado do Tocantins. Características do compartimento de ceta: ceta adaptada no compartimento traseiro de bagagem, dotada de ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; iluminação natural, mantendo os vidros laterais e traseiro originais e instalando grade de proteção interna em chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; divisória do piso ao teto confeccionada em chapa de aço lisa na parte inferior e perfurada na superior, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro); revestimento do assoalho da ceta em fibra de vidro, se estendendo pelas suas laterais de forma permitir uma melhor lavagem/ limpeza do compartimento, com escoamento dos líquidos para fora do veículo, através dos dois drenos, instalados nas extremidades traseiras da ceta; 01 balaustre (porta algemas) fixado na divisória da parte central, entre o compartimento e o banco traseiro da viatura; na parte interna da porta traseira do compartimento destinado a ceta, onde se localiza o sistema de fechadura, deverá ser sobreposta uma chapa de aço para evitar a abertura interna. Com garantia mínima de 12 meses. Deverá vir com rádio transceptor, rádio veicular móvel, frequência de 136/174 mhz 45w de potência, capacidade para 64 ou mais canais de operação, sinalização rapidcall, protocolo mdc 1200, scan, subtom pl (ctcss)/dpl (dcs), conector interno para placas, teclas programáveis e alto-falante embutido frontal, zoneamento, visor de cristal líquido alfanumérico de 14 caracteres. Alimentação 12v. cada estação deverá ser composta por 2 (dois) transceptores; 1 (um) kit com cabo de alimentação; 1 (um) microfone de mão; 1 (um) suporte de fixação; 1 (um) manual de operações; 1 (um) manual com esquema elétrico, com as devidas identificações dos componentes; 1 (um) software completo, com pelo menos cabo de programação e cd. 1 (um) antena veicular 5/8 de onda com bobina e com mola; 1 (um) suporte de metal cromado para porta malas (antena); 1 (um) cabo coaxial para antena rg-58 com cinco metros e os correspondentes conectores, que dependem do equipamento (marca /modelo) de rádio ofertado/instalado, o equipamento deve estar operando de acordo com sistema de telecomunicações compatível com o utilizado pelo órgão/entidade solicitante, o sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (emi) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), o sistema deverá ser imune a rfi (rádio frequência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados devidamente instalado na viatura. Deverão vir com estepe nas mesmas medidas de uso e deverão vir com película escura conforme resolução do CONTRAN. Marca: Mitsubshi, Modelo: Pajero Dakar.	R\$ 11.465,12	R\$ 171.976,80

2	10	UN	VEICULO OPERACIONAL, TIPO VIATURA DE POLICIA TIPO HATCH, ano 2017/2017, com as seguintes características - motor a partir 1.4 cc potência a partir de 85 cv; 05 (cinco) portas, cor prata bi combustível (álcool/ gasolina); direção hidráulica - com vidros e travas elétricos; capacidade mínima para cinco passageiros com acústico em formato reto, v e asa com lente inteiriça sistema luminoso composto por conjunto de diodos emissores de luz (led) Sirene com 04 tons distintos; Equipado com sistema radio transceptor - Dotado de todos os equipamentos exigidos pela CONTRAN bem como os de série não especificados. Plotado/caracterizado conforme Manual de Aplicação de Logomarca do Governo do Estado do Tocantins. Marca: Volkswagen, Modelo: Gol 1.6.	R\$ 3.929,40	R\$ 39.294,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 211.270,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) O fornecimento será efetuado de acordo com a requisição emitida pelo Gestor da Pasta, após o recebimento da nota de empenho. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos conforme a solicitação, mediante a apresentação de requisição dos veículos devidamente assinada e carimbada pela Diretoria de Administração da SEINF.

b) Os veículos deverão ser entregues nos locais estipulados no item 03 do termo de referência em anexo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) Para prestação dos serviços de locação será firmado contrato com empresa vencedora da licitação com prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, limitado a 60, (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

1.4. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor Responsável pelo recebimento do veículo, pela Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF de que o(s) veículos está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF.

Palmas - TO, 06 de julho de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

LÍDIA LEILA DA SILVA
TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A

LEONARDO COSTA HOUAT
TCAR Locação de Veículos Eireli - EPP

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.3900.000041

Contrato nº 018/2017

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: SISTEMA GP-WEB LTDA - ME

CNPJ/MF: 14.659.881/0001-61

Objeto: aquisição de 42 (quarenta e dois) licenças perpétuas de *software* para gestão e gerenciamento de projetos com customização, suporte, atualizações e treinamento por 01 (um) ano, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico nº 003/2017 e Termo de Referência, para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

Valor: R\$ 77.250,00 (Setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

Natureza da Despesa: 3.44.90.35

Fonte de Recurso: 022802628

Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2017.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

.Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

SERGIO FERNANDES REINERT DE LIMA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 44/SEPLAN/GABSEC**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão da necessidade dos serviços, dezoito dias das férias legais do servidor ROGÉRIO LUIZ SPIELMANN, portador do CPF 861.792.841-72, Engenheiro Civil/Superintendente de Desenvolvimento Regional, número funcional 11.234.539-1, referente ao período aquisitivo 12 de dezembro de 2014 a 11 de dezembro de 2015, previstas para 15 de maio a 08 de junho de 2017, a partir de 22 de maio de 2017, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de maio de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 6/2017/GABSEC

O Secretário do Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais, autoriza o Consórcio Serras Gerais, formado pelas empresas Oikos Pesquisa Aplicada Ltda; Nippon Koei LAC - Nippon Koei Latin America-Caribbean CO. Ltda; Nippon Koei LAC do Brasil - Nippon KOEI LAC do Brasil Ltda., a iniciar, a partir de 10 de julho de 2017, os serviços de Delimitação e Caracterização Cartográfica das Áreas Vulneráveis a Escassez Hídrica na Região Sudeste do Estado do Tocantins, em conformidade com o Contrato nº 19/2017.

Palmas, 10 de julho de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES
Gerente de Indicadores Econômicos e Sociais

SECRETARIA DA SAÚDE**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 2017.30550.002071**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.587/0001-22, estabelecida na Quadra 103 Sul, Rua SO 5, nº 34, Conj. 04, Lt. 09, Plano Diretor Sul, a importância de R\$ 79.485,93 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 386/2017, referente a aquisição de produtos de limpeza e lavanderia para os para o Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital Infantil Público de Palmas, Hospital Regional de Miracema e Hospital Regional de Porto Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, aos 10 dias do mês julho do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2016.

PROCESSO: 2017.30550.002829

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 066/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO 66/2016 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 07/07/2017 ATÉ 07/07/2018.

ORÇAMENTO: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0250001054

VALOR: 85.777,80 (OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017.

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/ CONTRATANTE
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.003428

Nº CONTRATO: 118/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: MINAS IMPORT LTDA EPP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 0250001635

VALOR: R\$ 34.510,80 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (CLIP HEMOSTÁTICO PARA LIGADURA) DESTINADOS AO HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
MINAS IMPORT LTDA EPP. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2016.

PROCESSO: 2017.30550.002517
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 64/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: EMPRESA BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA (BRADICARDIA E TAQUICARDIA), CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR ESCOPO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO Nº 64.2016 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 19/07/2017 ATÉ 19/07/2018.
ORÇAMENTO: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0250
VALOR: R\$ 2.696.555,16 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS.)
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017.
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA - P/CONTRATADA

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 223/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Implantação de 05 (cinco) Equipes de Saúde Bucal (ESB) e 01 (uma) Equipe da Estratégia de Saúde da Família, no município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão das diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a conformidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e os benefícios para sua população;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º Ad Referendum:**

I - aprovar a Implantação de 05 (cinco) Equipes de Saúde Bucal (ESB) e 01 (uma) Equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF), no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 224/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Habilitação Temporária de Serviço de Radioterapia e Braquiterapia de Complexo Hospitalar em Palmas - TO, para atendimento da Região Macro Sul.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a apresentação feita pela Gerência da Rede de Prevenção Diagnóstico e Tratamento do Câncer/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação Temporária de Serviço de Radioterapia e Braquiterapia de Complexo Hospitalar em Palmas - TO, para atendimento da Região Macro Sul, conforme Anexo I.

§1º O Serviço será realizado na Clínica Médica Oncológica Irradiar, instalada na estrutura do Centro Oncológico de Palmas, no município de Palmas - TO, com o incremento de teto físico e financeiro para o novo serviço.

§2º A habilitação permanecerá mesmo após o início de operação da radioterapia e braquiterapia da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Regional de Araguaína (UNACON/HRA). E, a população da Região Macro Norte continuará a ser referenciada ao Estado do Maranhão, até o início de operação do serviço de radioterapia da UNACON/HRA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 224/2017, de 22 de junho de 2017.**EXECUÇÃO DO SERVIÇO HABILITADO**

I - A porta de entrada dos usuários para atendimento em oncologia será o Hospital Geral Público de Palmas (HGPP);

II - Os pacientes com indicação de radioterapia e braquiterapia serão encaminhados ao serviço por meio da Regulação Estadual;

III - O HGPP ficará responsável pelo suporte hospitalar aos pacientes em tratamento no serviço habilitado;

IV - O serviço habilitado ficará responsável pelas consultas e procedimentos específicos de radioterapia e braquiterapia;

V - A habilitação impõe ao serviço a adequação às normas e procedimentos que regulam o Sistema Único de Saúde;

VI - Caberá a SES/TO o monitoramento, avaliação e controle dos serviços habilitados em complexo hospitalar;

VII - Os procedimentos serão informados por meio do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e processados pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS);

VIII - O faturamento será realizado em conformidade com os valores e procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (TABELA SUS).

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 225/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1150-09 para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do município de Guaraí - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36900002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OF/SEMUS/Nº 214/2017, de 05 de junho de 2017, do município de Guaraí - TO, que trata da Reprogramação dos equipamentos das Propostas/FNS Nº 11295.419000/1150-09 e Nº 11295.419000/1160-05;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1150-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do município de Guaraí - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36900002, no valor de R\$ 96.860,00 (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 226/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1160-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do município de Guaraí - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OF/SEMUS/Nº 214/2017, de 05 de junho de 2017, do município de Guaraí - TO, que trata da Reprogramação dos equipamentos das Propostas/FNS Nº 11295.419000/1150-09 e Nº 11295.419000/1160-05;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1160-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do município de Guaraí - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310002, no valor de R\$ 499.640,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 227/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1160-07 para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada do município de Guaraí - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OF/SEMUS/Nº 227/2017, de 09 de junho de 2017, do município de Guaraí - TO, que trata da Reprogramação dos equipamentos das Propostas/FNS Nº 11295.419000/1160-07 e Nº 11295.419000/1160-04;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1160-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada do município de Guaraí - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004, no valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 228/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1160-04 para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada do município de Guaraí - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OF/SEMUS/Nº 227/2017, de 09 de junho de 2017, do município de Guaraí - TO, que trata da Reprogramação dos equipamentos das Propostas/FNS Nº 11295.419000/1160-07 e Nº 11295.419000/1160-04;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1160-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada do município de Guaraí - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910005, no valor de R\$ 151.080,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 229/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Repactuação da Referência do município de Rio Sono - TO com relação ao atendimento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), do município de Novo Acordo - TO para o município de Miracema do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 167/2012, de 13 de setembro de 2012, que Dispõe sobre o Projeto da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 120/2013, de 22 de agosto de 2013, que Dispõe sobre a Implantação do Projeto da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Tocantins na Região de Saúde Capim Dourado;

Considerando o Ofício SMS/FMS Nº 27/2017, do município de Rio Sono - TO, de 05 de abril de 2017, em que solicita atendimento aos munícipes de Rio Sono - TO no Centro de Atenção Psicossocial de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/MIRACEMA DO TOCANTINS/ Nº 231/2017, de 06 de abril de 2017, em que Miracema do Tocantins - TO informa que irá atender a demanda de Saúde Mental do município de Rio Sono - TO;

Considerando o Ofício SMS/FMS Nº 30/2017, do município de Rio Sono - TO, de 17 de abril de 2017, em que Rio Sono - TO solicita o remanejamento da referência de atendimento psiquiátrico (CAPS) de Rio Sono - TO, que atualmente está alocado no município de Novo Acordo - TO, para o município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a exposição da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Repactuação da Referência do município de Rio Sono - TO com relação ao atendimento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), do município de Novo Acordo - TO para o município de Miracema do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 230/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o Repasse do Incentivo Financeiro Fundo a Fundo aos Municípios do Estado do Tocantins para o Pagamento de Diárias de Campo aos Vacinadores da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal do ano de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405/2005, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual Nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal, e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689/1993, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA/GM/MS Nº 1.378/2013, de 09 de julho de 2013, que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal, e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a PORTARIA/GM/MS Nº 1.596/2013, de 02 de agosto de 2013, que Define os valores do Piso Fixo de Vigilância de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde e dá outras providências... e alude que os valores para as campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, poliomielite, e raiva animal estão incluídos no valor anual do PFVS, conforme §1º do art. 1º;

Considerando a apresentação feita pela Assessoria Técnica do Núcleo de Zoonoses e Animais Peçonhentos/Gerência de Doenças Vetoriais e Zoonoses/Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vetoriais e Zoonoses/Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Repasse do Incentivo Financeiro Fundo a Fundo aos Municípios do Estado do Tocantins para o Pagamento de Diárias de Campo aos Vacinadores da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal do ano de 2017, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 230/2017, de 22 de junho de 2017.**COBERTURA VACINAL DA CAMPANHA ANTIRRÁBICA ANIMAL 2017**

Municípios	Estimativa Animal (cão e gato)	Animais Vacinados (cão e gato)	Cobertura vacinal (%)
Abreulândia	1066	1097	103
Aguiarnópolis	965	1041	108
Aliança do Tocantins	2145	1887	88
Almas	1965	2319	118
Alvorada	2313	1281	55
Ananás	2519	2285	91
Angico	718	646	90
Aparecida do Rio Negro	1386	1393	100
Aragominas	2875	2858	99
Araguacema	1784	1770	99
Araguaçu	3058	3191	104
Araguaína	22779	25234	111
Araguanã	1232	1225	99
Araguatins	5534	5504	99
Arapoema	1658	1454	88
Arraias	2466	2484	101
Augustinópolis	3436	3821	111
Aurora do Tocantins	1209	1171	97

Axixá do Tocantins	2535	2853	113
Babaçulândia	2915	3325	114
Bandeirantes do Tocantins	1359	1343	99
Barra do Ouro	942	1007	107
Barrolândia	1683	1925	114
Bernardo Sayão	1943	2000	103
Bom Jesus do Tocantins	1062	1090	103
Brasilândia do Tocantins	723	732	101
Brejinho de Nazaré	1642	1799	110
Burití do Tocantins	1691	1625	96
Cachoerinha	435	612	141
Campos Lindos	902	922	102
Cariri do Tocantins	1981	1829	92
Carmolândia	646	657	102
Carrasco Bonito	1102	1110	101
Caseara	1275	1374	108
Centenário	760	734	97
Chapada da Natividade	815	974	120
Chapada de Areia	874	960	110
Colinas do Tocantins	5397	4817	89
Colméia	2669	2674	100
Combinado	1650	1662	101
Conceição Tocantins	1210	1250	103
Couto de Magalhães	2399	2685	112
Cristalândia	1979	2014	102
Crixás Tocantins	833	843	101
Darcinópolis	1284	1308	102
Dianópolis	4050	3941	97
Divinópolis do Tocantins	1814	2039	112
Dois Irmãos Tocantins	2609	2719	104
Dueré	1981	1610	81
Esperantina	1723	1760	102
Fátima	883	827	94
Figueirópolis	1777	2053	116
Filadélfia	2252	2554	113
Formoso do Araguaia	5592	5429	97
Fortaleza do Tabocão	715	782	109
Goiandinha	1268	1436	113
Goiatins	2166	2176	100
Guaraí	4321	4459	103
Gurupi	14527	14496	100
Ipueiras	743	747	101
Itacajá	1340	1580	118
Itaguatins	1509	1529	101
Itapiratins	901	935	104
Itaporã Tocantins	955	1038	109
Jaú do Tocantins	1712	1770	103
Juarina	1214	1243	102
Lagoa da Confusão	2501	2562	102
Lagoa do Tocantins	760	770	101
Lajeado	896	900	100
Lavandeira	678	634	94
Lizarda	553	523	95
Luzinópolis	558	580	104
Marianópolis do Tocantins	1139	1021	90
Mateiros	365	375	103
Maurilândia do Tocantins	862	956	111
Miracema do Tocantins	5665	5669	100
Miranorte	3135	3398	108
Monte do Carmo	2688	3099	115
Monte Santo do Tocantins	1161	1317	113
Muricilândia	1196	1322	111
Natividade	1822	2040	112
Nazaré	1200	1141	95
Nova Olinda	1772	1814	102
Nova Rosalândia	1229	1226	100
Novo Acordo	694	676	97
Novo Alegre	700	688	98
Novo Jardim	873	833	95
Oliveira de Fátima	384	545	142
Palmas	28834	24416	85
Palmeirante	1062	1144	108
Palmeiras	1549	1572	101
Palmeirópolis	1847	1903	103
Paraisópolis do Tocantins	7203	6343	88

Paraná	3167	2876	91
Pau D' Arco	1449	1707	118
Pedro Afonso	2237	2288	102
Peixe	3973	3349	84
Pequizeiro	1530	1611	105
Pindorama do Tocantins	901	1358	151
Piraquê	1431	1457	102
Pium	2124	2693	127
Porte Alta do Bom Jesus	1214	1238	102
Ponte Alta do Tocantins	1939	1463	75
Porto Alegre Tocantins	988	1026	104
Porto Nacional	11380	9826	86
Praia Norte	1248	1275	102
Presidente Kennedy	1008	993	98
Pugmil	660	666	101
Recursolândia	1055	966	92
Riachinho	1517	1543	102
Rio da Conceição	367	422	115
Rio dos Bois	1281	1197	93
Rio Sono	1437	1770	123
Sampaio	736	740	100
Sandolândia	1575	1577	100
Santa Fé do Araguaia	1530	1849	121
Santa Maria do Tocantins	1062	1111	105
Santa Rita do Tocantins	1504	1524	101
Santa Rosa do Tocantins	1203	1226	102
Santa Tereza do Tocantins	899	899	100
Santa Terezinha do Tocantins	715	637	89
São Bento do Tocantins	1125	1133	101
São Félix do Tocantins	220	290	132
São Miguel do Tocantins	2079	2217	107
São Salvador do Tocantins	1168	1042	89
São Sebastião do Tocantins	814	850	104
São Válio da Natividade	2088	1825	87
Silvanópolis	1131	1169	103
Sítio Novo do Tocantins	2275	2226	98
Sucupira	813	826	102
Taguatinga	3875	4313	111
Taipas do Tocantins	469	446	95
Talismã	1200	1267	106
Tocantinópolis	1752	1833	105
Tocantinópolis	3181	3511	110
Tupirama	666	786	118
Tupiratis	710	720	101
Wanderlândia	2551	2606	102
Xambioá	3360	3256	97
Total	306.800	306.978	100

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 230/2017, de 22 de junho de 2017.

TABELA DE VALORES PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE CAMPO
AOS VACINADORES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA
ANIMAL NO PERÍODO DE 2017.

Municípios	Animais Vacinados (Zona Rural)	Quantidade de Diárias	Valor em Reais (R\$)
Abreulândia	817	18	666
Aguaiânia	604	13	492
Aliança do Tocantins	943	20	768
Almas	1301	28	1.061
Alvorada	417	9	340
Ananás	1326	29	1.081
Angico	340	7	277
Aparecida do Rio Negro	823	18	671
Aragominas	2157	47	1.758
Araguacema	1330	29	1.084
Araguaçu	2363	51	1.926
Aragualna	7935	172	6.468
Araguanã	785	17	640
Araguatins	3208	70	2.615
Arapoema	750	16	611

Arraias	1594	35	1.299
Augustinópolis	2010	44	1.639
Aurora do Tocantins	735	16	599
Axixá do Tocantins	1637	36	1.334
Babaçulândia	2386	52	1.945
Bandeirantes do Tocantins	851	18	693
Barra do Ouro	695	15	567
Barrolândia	880	19	717
Bernardo Sayão	1300	28	1.059
Bom Jesus do Tocantins	670	15	546
Brasilândia do Tocantins	388	8	316
Brejinho de Nazaré	1122	24	915
Burití do Tocantins	792	17	645
Cachoerinha	252	5	205
Campos Lindos	513	11	418
Cariiri do Tocantins	1306	28	1.064
Carmolândia	352	8	287
Carrasco Bonito	791	17	644
Caseara	986	21	803
Centenário	562	12	458
Chapada da Natividade	752	16	613
Chapada de Areia	701	15	571
Colinas do Tocantins	1226	27	999
Colméia	1704	37	1.389
Combinado	739	16	602
Conceição Tocantins	837	18	682
Couto de Magalhães	1949	42	1.589
Cristalândia	1005	22	819
Crixás Tocantins	627	14	511
Darcinópolis	865	19	705
Dianópolis	1762	38	1.436
Divinópolis do Tocantins	1197	26	975
Dois Irmãos Tocantins	2229	48	1.817
Dueré	1091	24	889
Esperantina	1288	28	1.050
Fátima	509	11	415
Figueirópolis	1173	26	956
Filadélfia	1663	36	1.355
Formoso do Araguaia	3223	70	2.627
Fortaleza do Tabocão	472	10	384
Goianorte	987	21	805
Goiatins	1586	34	1.293
Guaraí	1864	41	1.520
Gurupi	2788	61	2.273
Ipeiras	499	11	406
Itacajá	1138	25	928
Itaguatins	988	21	805
Itapiratins	787	17	642
Itaporã Tocantins	735	16	599
Jaú do Tocantins	1440	31	1.174
Juarina	912	20	743
Lagoa da Confusão	1320	29	1.076
Lagoa do Tocantins	509	11	415
Lajeado	503	11	410
Lavandeira	443	10	361
Lizarda	336	7	274
Luzinópolis	353	8	287
Marianópolis do Tocantins	745	16	607
Mateiros	245	5	200
Maurilândia do Tocantins	677	15	552
Miracema do Tocantins	3156	69	2.572
Miranorte	1421	31	1.158
Monte do Carmo	2198	48	1.792
Monte Santo do Tocantins	932	20	760
Muricilândia	913	20	744
Natividade	1289	28	1.051
Nazaré	683	15	557
Nova Olinda	1242	27	1.012
Nova Rosalândia	685	15	558
Novo Acordo	376	8	307
Novo Alegre	428	9	349
Novo Jardim	460	10	375
Oliveira de Fátima	289	6	236
Palmas	6173	134	5.032
Palmeirante	875	19	713

Palmeiras	1042	23	849
Palmeirópolis	1289	28	1.050
Paraíso do Tocantins	2096	46	1.709
Paraná	2247	49	1.831
Pau D' Arco	1183	26	964
Pedro Afonso	888	19	724
Peixe	1866	41	1.521
Pequizeiro	1118	24	911
Pindorama do Tocantins	922	20	751
Piraquê	1058	23	862
Pium	1979	43	1.613
Ponte Alta do Bom Jesus	741	16	604
Ponte Alta do Tocantins	996	22	812
Porto Alegre Tocantins	639	14	521
Porto Nacional	2228	48	1.816
Praia Norte	821	18	669
Presidente Kennedy	643	14	524
Pugmil	389	8	317
Recursolândia	768	17	626
Riachinho	1081	24	881
Rio da Conceição	140	3	114
Rio dos Bois	867	19	706
Rio Sono	1320	29	1.076
Sampaio	320	7	261
Sandolândia	1172	25	955
Santa Fé do Araguaia	1243	27	1.013
Santa Maria do Tocantins	792	17	645
Santa Rita do Tocantins	1196	26	975
Santa Rosa do Tocantins	920	20	750
Santa Tereza do Tocantins	497	11	405
Santa Terezinha do Tocantins	365	8	297
São Bento do Tocantins	790	17	644
São Félix do Tocantins	156	3	127
São Miguel do Tocantins	1509	33	1.230
São Salvador do Tocantins	826	18	673
São Sebastião do Tocantins	466	10	380
São Valério da Natividade	1239	27	1.010
Silvanópolis	601	13	490
Sítio Novo do Tocantins	1371	30	1.118
Sucupira	496	11	404
Taguatinga	2779	60	2.265
Taipas do Tocantins	250	5	204
Talismã	958	21	781
Tocantinópolis	1302	28	1.061
Tocantinópolis	1679	36	1.368
Tupirama	579	13	472
Tupiratis	525	11	428
Wanderlândia	1637	36	1.335
Xambioá	1703	37	1.388
Total	161.563	3.512	131.709

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 231/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Distribuição de Recursos Financeiros e organização da regulação e do agendamento dos pacientes, para a estratégia de Cirurgias Eletivas conforme Portaria GM/MS Nº 1.294, de 25 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.294, de 25 de maio de 2017, Republicada em 09 de junho de 2017, que define para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de reorganizar a oferta para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos, e reduzir a demanda reprimida e o tempo de espera de vários tipos de procedimentos eletivos de Média e Alta Complexidade (MAC) hospitalar e ambulatorial;

Considerando a apresentação feita pela Diretoria de Regulação e Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Distribuição de Recursos Financeiros, com incremento de 50% do valor dos procedimentos da Tabela SUS, conforme Anexo I desta Resolução, para a estratégia de Cirurgias Eletivas conforme Portaria GM/MS Nº 1.294, de 25 de maio de 2017.

Parágrafo único. A Portaria GM/MS Nº 1.294/2017 estabelece o limite financeiro no valor de R\$1.859.288,43 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) para o Estado do Tocantins. E, o financiamento dos serviços (rotinas e/ou mutirões) ocorrerá por meio do estabelecido na referida portaria, com efeitos financeiros a partir da competência julho/2017.

Art. 2º Aprovar a organização da regulação e do agendamento dos pacientes, bem como da realização dos procedimentos, segundo Anexos II e III.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 231/2017, de 22 de junho de 2017.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS COM INCREMENTO DE 50% DO VALOR DOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SUS.

GESTÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE EXECUÇÃO	VALOR FINANCEIRO
Estadual	Hospitais Estaduais	Rotina e Mutirão	1.568.575,46
Municipal	Colinas	Rotina	119.935,95
Municipal	Peixe	Rotina	170.777,03
TOTAL			1.859.288,43

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 231/2017, de 22 de junho de 2017.

ORGANIZAÇÃO DA REGULAÇÃO E DO AGENDAMENTO DOS PACIENTES

Priorizar as especialidades, observando maior demanda e tempo de ingresso na lista da Regulação do Estado do Tocantins: Ortopedia, Cabeça e Pescoço, Urologia, Cirurgia Geral e Cirurgia Pediátrica.

Realizar procedimentos em número que exceda a média mensal de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados por gestor, considerando o ano de 2015, para que estes possam ser financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, até o limite estabelecido pela CIB. (art. 9º da Portaria Nº 1.294/17).

Na gestão Estadual os procedimentos cirúrgicos eletivos das especialidades de ortopedia, cabeça e pescoço, urologia, cirurgia geral e cirurgia pediátrica, serão realizados através de rotinas e/ou mutirões nas unidades descentralizadas do Estado e/ou por meio de credenciamento de serviços.

Na gestão Municipal os procedimentos cirúrgicos eletivos serão realizados na rotina da unidade até o prazo final estabelecido na Portaria Nº 1.294/2017, onde:

- Cirurgias Gerais: Hospital Municipal de Colinas, Hospital Municipal Antônio Pires- Peixe;

- Cirurgias Ginecológicas: Hospital Municipal de Colinas, Hospital Municipal Antônio Pires- Peixe.

Os Hospitais Estaduais e Municipais só poderão realizar os procedimentos dos pacientes que estão na lista de espera "única estadual" sob gestão da Regulação Estadual, conforme Portaria Nº 1.294/2017.

Os municípios bem como os Hospitais Estaduais executores deverão encaminhar a capacidade mensal de atendimento para a Regulação Estadual, com dias e horários previstos para o atendimento no mês anterior que antecede o início da realização dos procedimentos.

Os municípios do Estado deverão estar cientes que em função da fila única e da oferta disponível seu município poderá ser encaminhado para um Hospital que não é sua referência.

As AIH's devem ser identificadas como AIH Projeto eletiva.

A Regulação do Estado encaminhará a lista de pacientes conforme a lista de espera para os municípios que aderirem à estratégia para serem executores, de acordo com os procedimentos pactuados pelos mesmos.

A Regulação do Estado irá autorizar as internações hospitalares através do SISREG, bem como realizará o agendamento da avaliação no hospital mais próximo do município de residência do paciente.

A ordem da lista de espera poderá ser alterada em virtude do tempo de realização e atualização de exames pré-operatórios dos pacientes.

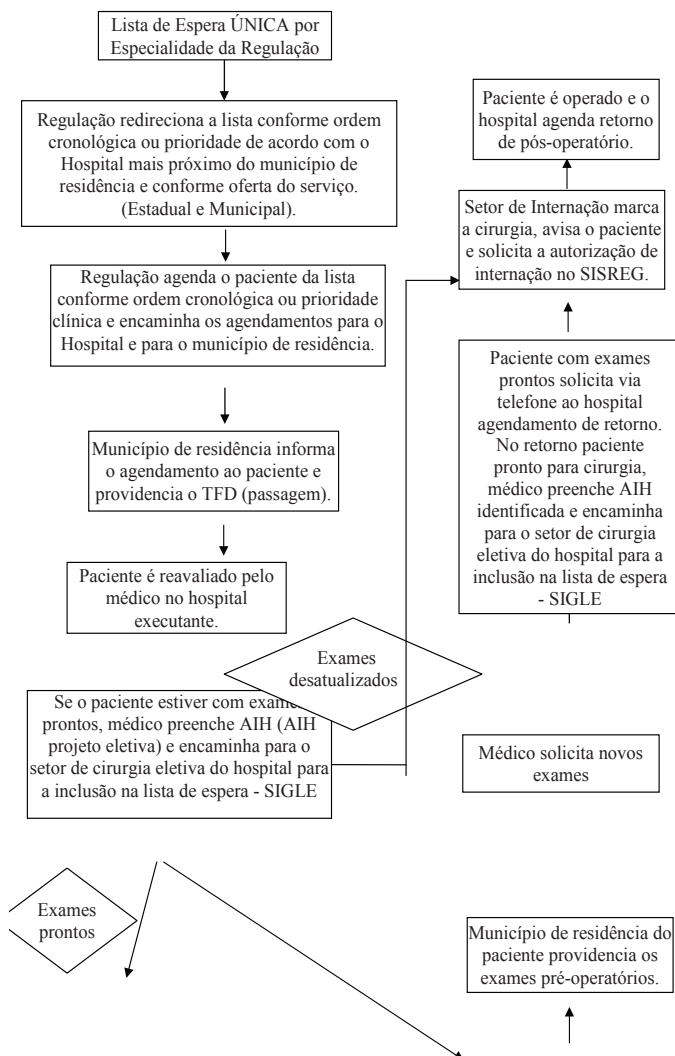
Serão criadas listas específicas do projeto no SIGLE - Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera, conforme a ordem de retorno do paciente em cada hospital que realizará cirurgia eletiva;

A realização dos exames pré-operatórios ficará sob a responsabilidade do gestor responsável pela execução conforme a pactuação da PPI de cada município.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 231/2017, de 22 de junho de 2017.

FLUXO DE REGULAÇÃO



MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 232/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11429.603000/1160-10 para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família Centro I no município de Formoso do Araguaia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OFÍCIO/FMS/Nº0090/2017, do município de Formoso do Araguaia - TO, que trata da Reprogramação dos equipamentos da Proposta/FNS nº 11429.603000/1160-10;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde e a aquisição de um veículo para o atendimento de pacientes da zona urbana e rural do município de Formoso do Araguaia - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11429.603000/1160-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família Centro I no município de Formoso do Araguaia - TO, no valor de R\$ 43.810,00 (quarenta e três mil oitocentos e dez reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 36950007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 233/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta do Fundo Nacional de Saúde (FNS) Nº 11429.603000/1160-08 para Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde da Família no município de Formoso do Araguaia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OFÍCIO/FMS/Nº0091/2017, do município de Formoso do Araguaia - TO, que trata da Reprogramação dos equipamentos da Proposta/FNS nº 11429.603000/1160-08;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde e a aquisição de um veículo para o atendimento de pacientes da zona urbana e rural do município de Formoso do Araguaia - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta do Fundo Nacional de Saúde (FNS) Nº 11429.603000/1160-08 para Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde da Família Centro I no município de Formoso do Araguaia - TO, no valor de R\$ 266.550,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 36950007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 235/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Descentralização da Gestão de Ações e Serviços de Saúde para os municípios de: Bernardo Sayão, Fátima e Novo Acordo, consoante disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução - CIT Nº 4, de 19 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução - CIT Nº 04, de 19 de julho de 2012, e em observação ao seu art. 2º que define que: "... os entes federados brasileiros que tenham ou não assinado o Termo de Compromisso de Gestão previsto nas Portarias Nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, e Nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, passam a assumir as responsabilidades sanitárias expressas no Anexo I desta Resolução", e do art. 3º que afirma que "A descentralização da gestão dos prestadores de serviços, públicos e privados contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP. Parágrafo único. A informação acerca da responsabilidade pela gestão e aplicação dos recursos financeiros referentes à descentralização referida no *caput* deve ser registrada nos quadros da Portaria Nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, e seguir o fluxo nela estabelecido.";

Considerando a exposição feita pela Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde/Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do Sistema Único de Saúde/Superintendência de Planejamento/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Descentralização da Gestão de Ações e Serviços de Saúde para os municípios de: Bernardo Sayão, Fátima e Novo Acordo, consoante disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução - CIT Nº 4, de 19 de julho de 2012, conforme Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 235/2017, de 22 de junho de 2017.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES À PPI DA ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO PRÓPRIA DE BERNARDO SAYÃO - TO

Município: BERNARDO SAYÃO		
BLOCO	COMPONENTE	RECURSO FEDERAL (R\$) - Anual
MAC ASSISTÊNCIA	Assistência Ambulatorial	
	Total População Própria	17.064,20
	Total População Referenciada	
	Assistência Hospitalar	
	Total População Própria	0,00
	Total População Referenciada	0,00
	Incentivo Permanente de Custeio (SAMU)	
	Outros recursos, ajustes e incentivos. (TFD intermunicipal)	9.805,23
	Total da PPI Assistencial	
	Recursos transf. ao Fundo Estadual de Saúde/FES	
	Recursos retidos pelo FNS para pagamento direto a prestadores	0,00
	Recursos alocados em outras UF	
Total MAC alocado no FMS		26.869,43

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 235/2017, de 22 de junho de 2017.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES À PPI DA ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO PRÓPRIA DE FÁTIMA - TO

Município: FÁTIMA		
BLOCO	COMPONENTE	RECURSO FEDERAL (R\$) - Anual
MAC ASSISTÊNCIA	Assistência Ambulatorial	
	Total População Própria	29.333,84
	Total População Referenciada	0,00
	Assistência Hospitalar	
	Total População Própria	0,00
	Total População Referenciada	0,00
	Incentivo Permanente de Custeio (SAMU)	0,00
	Outros recursos, ajustes e incentivos. (TFD intermunicipal)	8.374,52
	Total da PPI Assistencial	
	Recursos transf. ao Fundo Estadual de Saúde/FES	
	Recursos retidos pelo FNS para pagamento direto a prestadores	0,00
	Recursos alocados em outras UF	
Total MAC alocado no FMS		37.708,36

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 235/2017, de 22 de junho de 2017.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES À PPI DA ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO PRÓPRIA DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO

Município: NOVO ACORDO		
BLOCO	COMPONENTE	RECURSO FEDERAL (R\$) - Anual
MAC ASSISTÊNCIA	Assistência Ambulatorial	
	Total População Própria	30.295,56
	Total População Referenciada	17,49
	Assistência Hospitalar	
	Total População Própria	0,00
	Total População Referenciada	0,00
	Incentivo Permanente de Custeio (SAMU)	204.750,00
	Outros recursos, ajustes e incentivos. (TFD intermunicipal)	8.279,00
	Total da PPI Assistencial	
	Recursos transf. ao Fundo Estadual de Saúde/FES	
	Recursos retidos pelo FNS para pagamento direto a prestadores	0,00
	Recursos alocados em outras UF	
Total MAC alocado no FMS		243.342,46

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 236/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1384412/01-700 para Incremento do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Colinas do Tocantins - TO, referentes à Emenda Parlamentar Nº 29310005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1384412/01-700 para Incremento do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Colinas do Tocantins - TO, referentes à Emenda Parlamentar Nº 29310005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Colinas do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1384412/01-700 para Incremento do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Colinas do Tocantins - TO, referentes à Emenda Parlamentar Nº 29310005, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 237/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1372592/01-700 para Incremento do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1372592/01-700 para Incremento do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290003;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Colinas do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1372592/01-700 para Incremento do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290003, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 238/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1372542/01-700 para Incremento do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1372542/01-700 para Incremento do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Colinas do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1372542/01-700 para Incremento do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900005, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 239/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11359.904000/1177-01 para Reforma da Unidade de Saúde da Família Centro e Sol Nascente no município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11359.904000/1177-01 para Reforma da Unidade de Saúde da Família Centro e Sol Nascente no município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900004;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Colinas do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11359.904000/1177-01 para Reforma da Unidade de Saúde da Família Centro e Sol Nascente no município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900004, no valor R\$230.643,00 (duzentos e trinta mil e seiscentos e quarenta e três reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 240/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11359.904000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11359.904000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Colinas do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11359.904000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680002, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 241/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11489909000/1177-03 para Reforma da Unidade Básica de Saúde Osvaldo Cruz, no município de Itaguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11489909000/1177-03 para Reforma da Unidade Básica de Saúde Osvaldo Cruz, no município de Itaguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900004;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Itaguatins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Proposta de Projeto Nº 11489909000/1177-03 para Reforma da Unidade Básica de Saúde Osvaldo Cruz, no município de Itaguatins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900004, no valor de R\$ 298.110,00 (duzentos e noventa e oito mil e cento e dez reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 242/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 360001225432/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB), no município de Itaguatins - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 26900005 e Nº 30680011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1225432/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Itaguatins - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 26900005 e Nº 30680011;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Itaguatins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 360001225432/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB), no município de Itaguatins - TO, sendo: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 26900005 do Parlamentar César Halum, e R\$100.000,00 (cem mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680011, totalizando o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TONº 243/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III, no município de Itaguatins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades I e II às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/ Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III, no município de Itaguatins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 244/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Araguaína, Araguaçu, Aurora do Tocantins, Barrolândia, Bandeirantes do Tocantins, Brasilândia, Bom Jesus do Tocantins, Cachoeirinha, Caseara, Cariri do Tocantins, Colinas do Tocantins, Colmeia, Cristalândia, Crixás do Tocantins, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Guaraí, Itacajá, Itaguatins, Itaporã do Tocantins, Juarina, Lagoa do Tocantins, Lizarda, Monte do Carmo, Muricilândia, Nova Olinda, Palmas, Palmeiras, Pau D'Arco, Piraquê, Ponte Alta do Tocantins, Praia Norte, Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio Sono, Santa Terezinha do Tocantins, São Félix do Tocantins, São Salvador do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, e Taipas para o ano de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.943, de 26 de dezembro de 2016, que atualiza, para o ano de 2017, os valores dos repasses de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária, do bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde para Estado, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o art. 8º da Portaria nº 475/GM/MS, de 31 de março de 2014;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária/Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Araguaína, Araguaçu, Aurora do Tocantins, Barrolândia, Bandeirantes do Tocantins, Brasilândia, Bom Jesus do Tocantins, Cachoeirinha, Caseara, Cariri do Tocantins, Colinas do Tocantins, Colmeia, Cristalândia, Crixás do Tocantins, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Guaraí, Itacajá, Itaguatins, Itaporã do Tocantins, Juarina, Lagoa do Tocantins, Lizarda, Monte do Carmo, Muricilândia, Nova Olinda, Palmas, Palmeiras, Pau D'Arco, Piraquê, Ponte Alta do Tocantins, Praia Norte, Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio Sono, Santa Terezinha do Tocantins, São Félix do Tocantins, São Salvador do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, e Taipas para o ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 245/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Implantação de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica no município de Araguaína - TO, conforme Termo de Compromisso pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína e Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução - RDC/MS Nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, Capítulo IV, que dispõe sobre os requisitos específicos para unidades de terapia intensiva pediátrica;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando Portaria GM/MS Nº 1.495, de 18 de setembro de 2015, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa VI do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios do Tocantins e aloca recursos financeiros para sua implantação;

Considerando a Ação Civil Pública de 2014, o acordo realizado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e o Ministério Público do Estado do Tocantins;

Considerando o compromisso firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, estabelecendo a cooperação das partes para o funcionamento e manutenção de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica no município de Araguaína - TO;

Considerando a apresentação feita pela Gerência do Sistema Estadual de Urgência e Emergência/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a implantação de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica no município de Araguaína - TO, conforme Termo de Compromisso pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína e Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 246/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde Luiza Pinheiro Barros no município de Dueré - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde Luiza Pinheiro Barros no município de Dueré - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Dueré - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde Luiza Pinheiro Barros no município de Dueré - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 247/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Antonio R. de Araujo do município de Dueré - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 36950007 e Nº 26910004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde Luiza Pinheiro Barros no município de Dueré - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Dueré - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Antonio R de Araujo do município de Dueré - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 36950007, e R\$ 229.910,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e dez reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 26910004, totalizando R\$ 429.910,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e dez reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 248/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Implantação de 05 (cinco) Equipes de Saúde Bucal (ESB) e 01 (uma) Equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF), no município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão das diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a conformidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e os benefícios para sua população;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 223/2017, de 13 de junho de 2017, Ad Referendum que Dispõe sobre a Implantação de 05 (cinco) Equipes de Saúde Bucal (ESB) e 01 (uma) Equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF), no município de Palmas - TO;

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implantação de 05 (cinco) Equipes de Saúde Bucal (ESB) e 01 (uma) Equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF), no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 249/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF), e 02 (duas) Equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade II, no município de Alvorada - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF), e 02 (duas) Equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade II, no município de Alvorada - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TONº 250/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III, no município de Lajeado - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades I e II às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III, no município de Lajeado - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TONº 251/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III, no município de Muricilândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades I e II às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III, no município de Muricilândia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 252/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1295002/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1295002/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Esperantina - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1295002/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900005, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 124/2017 - Processo 5836/2016. Objeto: Registro de preços de fórmulas alimentares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/08/2017, às 9h. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 132/2017 - Processo 778/2017. Objeto: Aquisição de refeições por quilograma em "self service", conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/07/2017, às 14h. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas, 11 de julho de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 133/2017 - Processo 4616/2015. Objeto: Registro de preços de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para cirurgias de ortopedia, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/07/2017, às 14h. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 135/2017 - Processo 5459/2016. Objeto: Registro de preços de agulhas com seringas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/07/2017, às 15h. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 136/2017 - Processo 1256/2017. Objeto: Registro de preços de medicamentos oncológicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/07/2017, às 14h. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 137/2017 - Processo 7377/2016. Objeto: Registro de preços de nutrições parenterais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/07/2017, às 14h. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 138/2017 - Processo 10289/2016. Objeto: Registro de preços de fios cirúrgicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/07/2017, às 14h. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 139/2017 - Processo 3508/2016. Objeto: Registro de preços de materiais hospitalares (curativos), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/07/2017, às 14h. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 140/2017 - Processo 1498/2017. Objeto: Registro de preços de fraldas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/08/2017, às 9h. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 141/2017 - Processo 10290/2016. Objeto: Registro de preços de fios cirúrgicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/08/2017, às 9h. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 142/2017 - Processo 10011/2016. Objeto: Registro de Preços de Órtese, Prótese e Materiais Especiais para cirurgias cardíacas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/08/2017, às 9h. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 143/2017 - Processo 1247/2017. Objeto: Registro de preços de medicamentos diversos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/08/2017, às 9h. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 144/2017 - Processo 3954/2015. Objeto: Registro de Preço de instrumentais para cirurgias oncológicas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/08/2017, às 9h. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 11 de julho de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 122/2017, realizado às 14h do dia 10/07/2017, objetivando a aquisição de Kit para Oclusão de Lesões Vasculares, no sistema Publinexo, restou Deserto (Processo Administrativo 2015/30550/003081).

Palmas, 10 de julho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2016/30550/010288**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento (AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR) destinada aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h do dia 13/07/2017.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 10 de julho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2017/31000/000663

Termo aditivo: 5º

Contrato nº: 047/2012

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Helistar Manutenção de Aeronaves Ltda.

CNPJ: 12.308.653/0001-11

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de Serviços de Manutenção da Aeronave desta Pasta.

Valor Estimado: R\$ 322.987,01 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e um centavo)

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100888888

Vigência: 09/07/2017 a 08/07/2018

Data da assinatura: 06/07/2017

Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário

Adriano Sanches da Silva - Representante/Contratada

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

CONTRATO Nº 011/2017.

PROCESSO Nº 035/2017.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.

CONTRATADA: POSTO FLEX LTDA, CNPJ sob o nº 14.921.277/0001-61. VALOR ANUAL: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo (Gasolina comum e óleo diesel S10), para abastecer os veículos, Ford Fiesta Rocam, placas OLN-4769 e OLN-4779 e MITSUBIHISI L200 TRITON/OUTDOOR, placa QKC-8433, pertencentes à Frota Oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A".

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: - JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR - Diretor Presidente;

JOSÉ RODOLFO MILHOMEM PEREIRA- Sócio-Administrador.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PORTARIA/Nº 049/FOMENTO/2017

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Manoel Bandeira Junior Supervisor de Patrimônio e Transporte	Elaine Maria de Matos Coordenadora Administrativa	011.2017	POSTO FLEX LTDA, CNPJ sob o nº 14.921.277/0001-61	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo (Gasolina comum e óleo diesel S10), para abastecer os veículos, Ford Fiesta Rocam, placas OLN-4769 e OLN-4779 e MITSUBIHISI L200 TRITON/OUTDOOR, placa QKC-8433, pertencentes à Frota Oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2017.

MAURÍLIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

AGETO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade-TO.
OBJETO: 01 (uma) pá mecânica, 01 (um) trator de esteiras, 01 (um) caminhão de assistência, 01 (um) caminhão prancha trucado para transporte de equipamentos (eventualmente), 02 (dois) caminhões basculantes e 01 (um) ônibus para transporte de pessoal e 01 (uma) motoniveladora para realização de serviços de patrolamento e encascalhamento das estradas vicinais no município de Chapada da Natividade-TO.
PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão
REPRESENTANTE DO COOPERADO: Joaquim Urcino Ferreira.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000053/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NKY1957/GO	08931238000142	DETRAN	TO00895887	16/06/2017	16:42	5738-0
NTB9726/TO	69532583149	DETRAN	TO00895888	16/06/2017	16:20	5410-0
MVR0219/TO	05054142100	DETRAN	TO00895889	23/06/2017	18:52	5010-0
MVR0219/TO	05054142100	DETRAN	TO00895890	23/06/2017	18:52	6912-0
OLM6974/TO	10742006000198	DETRAN	TO00925097	20/06/2017	07:21	6050-1
BUX1399/TO	89147928115	AGETO	RE00157612	11/06/2017	19:00	5282-0
QKH3691/TO	00273011000145	DETRAN	TO00925098	20/06/2017	11:00	5541-1
NFR8766/GO	01624291180	AGETO	RE00136333	12/06/2017	18:10	5010-0
MWT6555/TO	12259888100	DETRAN	TO00925099	20/06/2017	13:24	5541-1
IGZ5613/TO	12198765268	DETRAN	TO00925100	20/06/2017	13:30	5541-1
KEF4660/TO	03891702167	DETRAN	TO00959485	18/06/2017	18:00	6599-2

JFU3421/TO	86796593120	DETRAN	TO00960305	26/06/2017	15:18	7366-2
EGE0867/SP	02860643000130	DETRAN	TO00960306	26/06/2017	10:47	7366-2
OLK5795/TO	00985215194	DETRAN	TO00961200	20/06/2017	15:12	5541-1
MWM5759/TO	97089176304	DETRAN	TO01093434	19/06/2017	10:20	5010-0
MWM5759/TO	97089176304	DETRAN	TO01093433	19/06/2017	10:20	7056-1
QKG8872/TO	29174368168	DETRAN	TO00961236	22/06/2017	14:33	5460-0
MWM5759/TO	97089176304	DETRAN	TO01116676	19/06/2017	10:21	5061-0
MWY2571/TO	03957798124	DETRAN	TO00961245	20/06/2017	08:50	6599-2
OIV7583/TO	73510971191	DETRAN	TO01117782	23/06/2017	12:26	5010-0
MWY2571/TO	03957798124	DETRAN	TO00961246	20/06/2017	08:50	6912-0
MVW6806/TO	00697135101	DETRAN	TO01118781	22/06/2017	12:20	6912-0
NEI0098/PE	02232619478	DETRAN	TO00961247	24/06/2017	10:00	7366-2
NFR8766/GO	01624291180	AGETO	RE00136335	12/06/2017	18:10	6599-2
AVD2223/TO	02255784920	DETRAN	TO00961253	22/06/2017	08:22	7366-2
OGT9716/TO	22007810000102	DETRAN	TO00961255	22/06/2017	09:21	7366-2
OLJ5460/TO	0116104199	DETRAN	TO00961256	22/06/2017	18:20	7366-2
NKZ1617/GO	33682690115	AGETO	RE00133757	12/06/2017	15:00	5185-1
NXC9952/TO	82189765153	DETRAN	TO00961313	22/06/2017	13:29	7366-2
OLK8090/TO	09634107000166	DETRAN	TO01042333	20/06/2017	10:18	5541-1
QKB4089/TO	41402286104	DETRAN	TO01043239	19/06/2017	13:30	5541-1
QKF7056/TO	02451708123	DETRAN	TO01043240	28/06/2017	17:22	6866-1
OGY3948/TO	62356739149	DETRAN	TO00974261	14/06/2017	08:15	5410-0
QKI5011/TO	00411034162	DETRAN	TO01081808	14/06/2017	10:42	7048-1
QKI5011/TO	00411034162	DETRAN	TO01081807	14/06/2017	10:42	7030-0
DXG3469/TO	62082574091	DETRAN	TO00975799	14/06/2017	22:40	6912-0
KBY7091/TO	05724255111	DETRAN	TO00931057	18/06/2017	04:30	6599-2
MXG2264/TO	70522822169	DETRAN	TO00974262	18/06/2017	13:40	6653-1
MWG6296/TO	41350790591	DETRAN	TO01081812	18/06/2017	13:50	6530-0
NHF01777/TO	48734195300	DETRAN	TO00759078	18/06/2017	23:54	5401-0
NKK2745/GO	04125765111	DETRAN	TO00932031	18/06/2017	21:46	5274-2
OYB3086/TO	61942766300	AGETO	RE00242803	12/06/2017	08:40	5045-0
HPJ2429/TO	88418634120	AGETO	RE00242809	12/06/2017	10:09	5185-2
NHB4829/MA	03683417336	AGETO	RE00242810	12/06/2017	10:35	5193-0
HWE0921/MA	83428666372	AGETO	RE00242811	12/06/2017	10:44	5185-1
MWL7569/TO	03074725150	DETRAN	TO00971544	24/06/2017	17:17	5207-0
EIA8197/TO	95744878068	DETRAN	TO01116065	22/06/2017	17:00	6912-0
OYA6467/TO	40931374120	DETRAN	TO01012709	21/06/2017	10:50	5479-0
MVW6806/TO	00697135101	DETRAN	TO01116677	22/06/2017	12:21	6599-2
MWJ6002/TO	71749829134	DETRAN	TO01117301	18/06/2017	07:50	7048-1
MWJ8316/TO	44152671149	DETRAN	TO0111362	21/06/2017	22:20	5010-0
QKA3773/TO	83360930100	DETRAN	TO0111363	25/06/2017	20:40	5010-0
MWP2033/GO	51537176153	DETRAN	TO01104539	18/06/2017	20:10	5010-0
MWV5825/TO	9568292104	DETRAN	TO0111778	20/06/2017	18:40	6599-2
OLJ5807/TO	79616348191	DETRAN	TO01104538	18/06/2017	18:13	5010-0
MXG9051/TO	97925187387	DETRAN	TO01111779	20/06/2017	22:18	5010-0
BPB2204/TO	10536060100	DETRAN	TO01104537	12/06/2017	17:17	5045-0
MWG9876/TO	05273012139	DETRAN	TO01111780	21/06/2017	02:02	6912-0
NHT9213/TO	97517720104	AGETO	RE00242813	12/06/2017	16:50	5185-1
JTE3905/TO	27621545100	AGETO	RE00242814	12/06/2017	17:06	6564-0
OYB0852/TO	04424948000125	AGETO	RE00242808	12/06/2017	09:44	6599-2
NNB7384/TO	02557149128	AGETO	RE00242801	12/06/2017	08:19	5185-1
HPF8387/PA	33111499120	AGETO	RE00242802	12/06/2017	08:30	5185-1
KEN8896/TO	23445343268	AGETO	RE00242804	12/06/2017	08:51	5185-1
BOO7699/TO	18020810110	AGETO	RE00242805	12/06/2017	09:04	5185-1
PSN3380/MA	06941865000139	AGETO	RE00242806	12/06/2017	09:25	5185-1
HYE3398/CE	03845115386	AGETO	RE00242807	12/06/2017	09:33	5185-1
NXJ4718/MA	04225996387	AGETO	RE00242816	13/06/2017	10:25	5010-0
HCU6544/TO	78769388172	AGETO	RE00242817	13/06/2017	16:13	5185-1
QKA1525/TO	00007138000112	AGETO	RE00242828	13/06/2017	09:11	5185-2
OYA9764/TO	91284430120	AGETO	RE00242829	13/06/2017	09:29	5185-1
NMX6243/TO	05643156130	AGETO	RE00242824	13/06/2017	17:25	6599-2
MXF8867/TO	01598567000174	AGETO	RE00242825	13/06/2017	17:35	5185-1
MWH2523/TO	02649744170	AGETO	RE00242826	13/06/2017	17:45	5010-0
MWZ7644/TO	34377719300	AGETO	RE00242827	13/06/2017	08:56	5185-2
MWP3749/TO	78843006134	AGETO	RE00242818	13/06/2017	16:18	5193-0
OIW1242/TO	46765846121	AGETO	RE00242819	13/06/2017	16:37	5185-1
MWQ6237/TO	40926290100	AGETO	RE00242820	13/06/2017	16:45	5185-1
HQD4288/TO	03175117180	AGETO	RE00242821	13/06/2017	16:56	5185-1
OLI7029/TO	02649623110	AGETO	RE00242822	13/06/2017	17:12	7340-0
NMX6243/TO	05643156130	AGETO	RE00242823	13/06/2017	17:25	5185-1
PQT7615/GO	54779952115	AGETO	RE00242815	13/06/2017	10:10	5967-0
QKG4316/TO	49087320191	AGETO	RE00243205	14/06/2017	20:55	5010-0
QKG4316/TO	49087320191	AGETO	RE00243206	14/06/2017	20:55	7340-0
NWJ9006/TO	04287853105	AGETO	RE00243130	14/06/2017	08:45	6580-0
NWJ9006/TO	04287853105	AGETO	RE00243131	14/06/2017	08:45	6858-0

NWJ9006/TO	04287853105	AGETO	RE00243132	14/06/2017	08:45	5045-0
OLH11313/TO	85586021153	AGETO	RE00243133	14/06/2017	15:50	5185-1
OLJ1010/TO	02521725153	AGETO	RE00243135	14/06/2017	18:28	5185-2
OLN6360/TO	86144405100	AGETO	RE00242830	14/06/2017	09:36	5185-1
MXF0706/TO	03600405195	AGETO	RE00243174	14/06/2017	18:55	5819-1
QK2942/TO	19580380163	AGETO	RE00243144	15/06/2017	16:34	5193-0
OY19173/ES	07904122766	AGETO	RE00243145	15/06/2017	16:33	7366-2
PQU2721/GO	21613977000154	AGETO	RE00243175	15/06/2017	08:40	6190-0
PQU2721/GO	21613977000154	AGETO	RE00243138	15/06/2017	08:40	5207-0
QKB5079/TO	03179402105	AGETO	RE00243141	15/06/2017	15:55	6050-2
QKA3735/TO	00870270117	AGETO	RE00243140	15/06/2017	16:38	6050-2
MWS8985/TO	94952094120	AGETO	RE00243143	15/06/2017	09:04	6050-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000044/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 11/08/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
FMG7567/TO	00264329198	DETRAN	TO01053776	19/05/2017	17:20	7366-2
OYB0114/TO	46694072104	DETRAN	TO01053775	19/05/2017	16:58	7366-2
JJV2728/TO	97780235149	DETRAN	TO01053774	19/05/2017	16:58	7366-2
OLL9264/TO	05082402129	DETRAN	TO01053773	19/05/2017	16:53	7366-2
MWQ6929/TO	33250448168	DETRAN	TO01053772	19/05/2017	16:31	7366-2
QKA3622/TO	38246104187	DETRAN	TO01054704	19/05/2017	17:20	7633-2
MVY6695/TO	05480913158	DETRAN	TO01054705	19/05/2017	17:25	7366-2
QKF1286/TO	02625039132	DETRAN	TO01054706	19/05/2017	17:39	7633-1
NFL4224/TO	87758962149	DETRAN	TO01053398	20/05/2017	12:02	5452-1
HHT4103/TO	47219548320	DETRAN	TO01053399	20/05/2017	19:29	5452-5
OYA8244/TO	00899575129	DETRAN	TO01053399	20/05/2017	19:30	5452-5
MXD0297/TO	03013988100	DETRAN	TO01053400	20/05/2017	19:31	5452-5
OYC7668/TO	01554398398	DETRAN	TO01054802	20/05/2017	19:35	5452-5
NKG7270/TO	02750194113	DETRAN	TO01054801	20/05/2017	19:37	5452-5
PAO2659/TO	02300124181	DETRAN	TO01054805	20/05/2017	19:21	6050-1
OLJ3800/TO	64374882120	DETRAN	TO01053397	20/05/2017	19:01	5525-0
OYB9204/TO	04615405170	DETRAN	TO01053394	20/05/2017	14:04	7340-0
JVL6557/TO	2437791249	DETRAN	TO01053393	20/05/2017	11:55	5193-0
NLS9514/TO	26827476120	DETRAN	TO01053391	20/05/2017	14:07	5185-1
MWR3362/TO	07338884000138	DETRAN	TO01053392	20/05/2017	14:05	5185-1
MWP7504/TO	56629176120	DETRAN	TO01053390	20/05/2017	14:08	7366-2
JJM4514/TO	86179683115	DETRAN	TO01056716	20/05/2017	08:16	7366-2
OYA3114/TO	08895742000134	DETRAN	TO01056719	20/05/2017	08:30	5525-0
MWZ8114/TO	84319658191	DETRAN	TO01056722	20/05/2017	10:55	5487-0
OLM4148/TO	36998011000150	DETRAN	TO01056721	20/05/2017	10:54	5487-0
MWQ6456/TO	19578423187	DETRAN	TO01056728	20/05/2017	10:41	5452-1
MXG0969/TO	88106632172	DETRAN	TO01056717	20/05/2017	08:23	5452-1
QKH4221/TO	08283290100	DETRAN	TO01056724	20/05/2017	19:31	5452-5
OYB2277/TO	36336459268	DETRAN	TO01056723	20/05/2017	20:01	5452-5
MXE8775/TO	16736028353	DETRAN	TO01056718	20/05/2017	08:35	5452-2
QKF1859/TO	17954860310	DETRAN	TO01053738	19/05/2017	17:49	6858-0
QKD7731/TO	46179372268	DETRAN	TO01053739	19/05/2017	17:53	7340-0
MWS2114/TO	38883392191	DETRAN	TO01053737	19/05/2017	17:47	7340-0
MWO4983/TO	00219841152	DETRAN	TO01053736	19/05/2017	17:44	7340-0
MWY0344/TO	05078212116	DETRAN	TO01053735	19/05/2017	17:30	7340-0
MVS7013/TO	03946530338	DETRAN	TO01053734	19/05/2017	19:29	7340-0
QKH1063/TO	02859796126	DETRAN	TO01053733	19/05/2017	17:33	7340-0
MXE2253/TO	88436250125	DETRAN	TO01053732	19/05/2017	17:26	7340-0
MXE5218/TO	80632572191	DETRAN	TO01053731	19/05/2017	16:55	7340-0
OLK4366/TO	07089801985	DETRAN	TO01053729	19/05/2017	16:38	7340-0
OLH2224/TO	00398059136	DETRAN	TO01053728	19/05/2017	16:33	7340-0
MVZ1819/TO	02624884181	DETRAN	TO01053727	19/05/2017	16:30	7340-0
MWF2598/TO	40982750153	DETRAN	TO01053725	19/05/2017	16:21	7340-0
OLK1041/TO	02075963100	DETRAN	TO01053724	19/05/2017	11:45	7340-0
MWP8506/TO	87154382104	DETRAN	TO01053723	19/05/2017	11:40	7340-0

MXW2032/TO	01664717633	DETRAN	TO01053722	19/05/2017	11:36	7340-0
MXW2787/TO	99343916191	DETRAN	TO01073415	21/05/2017	15:40	6912-0
OLK6310/TO	92011012104	DETRAN	TO01092802	20/05/2017	09:39	7366-2
OLH5221/TO	28280660100	DETRAN	TO01092801	20/05/2017	09:28	7030-1
KDN9182/TO	31597941187	AGETO	RE00246204	15/05/2017	12:00	6599-2
OLM1079/TO	07836585000123	AGETO	RE00246126	15/05/2017	16:25	5037-1
OLM1079/TO	07836585000123	AGETO	RE00246125	15/05/2017	16:20	5967-0
MXC6667/TO	01031250190	AGETO	RE00259300	15/05/2017	07:10	7340-0
MLC3677/TO	02443437132	AGETO	RE00246206	16/05/2017	14:01	7366-2
QKI4313/TO	66715326991	AGETO	RE00246209	16/05/2017	08:00	7340-0
OYC7040/TO	28252870163	AGETO	RE00246213	18/05/2017	16:53	5967-0
OLM1164/TO	41393104134	AGETO	RE00246214	18/05/2017	17:07	5967-0
QKH4452/TO	04042701159	AGETO	RE00246054	18/05/2017	15:50	5010-0
NFA4584/TO	01919693386	AGETO	RE00242208	18/05/2017	09:08	5010-0
MXE2715/TO	96188332168	AGETO	RE00246151	18/05/2017	08:43	6599-2
MVR1782/TO	02958935178	AGETO	RE00246152	18/05/2017	08:56	5045-0
OLK9280/TO	04685781104	AGETO	RE00246216	19/05/2017	15:30	7340-0
MWT2448/TO	01287180213	AGETO	RE00246217	19/05/2017	15:30	5185-1
NPE9063/TO	92440509191	AGETO	RE00246220	19/05/2017	16:00	5185-1
QKJ8080/TO	84914963191	AGETO	RE00246221	20/05/2017	07:47	5967-0
QKG7332/TO	82570450120	AGETO	RE00246222	20/05/2017	15:43	5010-0
MWN3257/TO	04366300109	AGETO	RE00246223	20/05/2017	15:54	7366-1
MWH2702/TO	04555497104	AGETO	RE00246224	20/05/2017	16:13	7340-0
MWL8063/TO	98049767300	AGETO	RE00242213	21/05/2017	16:20	5835-0
MXC4789/TO	38249308115	AGETO	RE00246227	21/05/2017	15:14	5185-2
OLL7832/TO	87200678104	AGETO	RE00242209	21/05/2017	16:35	5010-0
KDQ8151/TO	02728856141	AGETO	RE00246226	20/05/2017	19:15	5797-0
MWF9064/TO	04257877103	AGETO	RE00242210	21/05/2017	17:10	5010-0
MWK5456/TO	00429251181	AGETO	RE00246055	21/05/2017	16:05	5010-0
OYA3987/TO	13081842000167	AGETO	RE00246056	21/05/2017	16:20	6599-2
MWJ7214/TO	03864902100	AGETO	RE00246035	21/05/2017	08:10	5967-0
QKH1893/TO	03052564000328	AGETO	RE00268016	15/05/2017	09:00	6831-1
QKJ0031/TO	08872527000118	AGETO	RE00268087	15/05/2017	22:15	6750-0
MWP2020/TO	07773009000184	AGETO	RE00261331	16/05/2017	18:17	6831-1
QKI3391/TO	03052564000328	AGETO	RE00268170	16/05/2017	13:00	6831-1
MWF8234/TO	07886434000180	AGETO	RE00252476	17/05/2017	17:21	6831-1
AWW3554/TO	72844841104	DETRAN	TO01122032	07/05/2017	20:40	7366-2
MWS6258/TO	86256114191	DETRAN	TO01122031	07/05/2017	20:37	5207-0
MXW6659/TO	13640473000103	DETRAN	TO01122033	07/05/2017	20:42	5185-1
OYB2310/TO	12356211000140	DETRAN	TO01122023	07/05/2017	17:29	5185-1
OLIS202/TO	05346800000182	AGETO	RE00252473	17/05/2017	09:15	6831-1
MXC0319/TO	38233320153	DETRAN	TO01122017	07/05/2017	17:23	5185-1
QKG7223/TO	06619824161	DETRAN	TO01122022	07/05/2017	17:28	5207-0
MXF2880/TO	69194327149	AGETO	RE00252475	17/05/2017	09:42	5185-2
MXC7367/TO	03876111188	DETRAN	TO01122030	07/05/2017	20:35	5207-0
MWP2140/TO	49417975153	AGETO	RE00263925	17/05/2017	09:45	6599-2
OLM4996/TO	02349031128	DETRAN	TO01122028	07/05/2017	20:32	5207-0
OLM4050/TO	84708824149	DETRAN	TO01122027	07/05/2017	20:30	5185-1
OLH0201/TO	01980876189	DETRAN	TO01122026	07/05/2017	20:27	5185-1
MXG4373/TO	85976032168	DETRAN	TO01122025	07/05/2017	20:25	5207-0
CFK4245/TO	48502529153	DETRAN	TO01122024	07/05/2017	17:32	5185-1
MVY0308/TO	06201620000175	AGETO	RE00253566	17/05/2017	12:36	6823-1
QKE1663/TO	00733355250	DETRAN	TO01117406	08/05/2017	14:30	5452-2
OLIS202/TO	05346800000182	AGETO	RE00252472	17/05/2017	09:15	6088-2
GKM5328/TO	60316900206	DETRAN	TO01121995	07/05/2017	06:00	5010-0
GKM5328/TO	60316900206	DETRAN	TO01121996	07/05/2017	06:00	6599-2
INS3367/TO	22794235000135	AGETO	RE00263840	18/05/2017	16:40	6088-2
QKG3192/TO	25086034000171	AGETO	RE00240677	18/05/2017	11:50	6823-1
MXA9887/TO	82090327120	DETRAN	TO01117382	08/05/2017	23:20	6530-0
MXA9887/TO	82090327120	DETRAN	TO01117381	08/05/2017	23:20	5010-0
GXS0767/TO	14308275000100	AGETO	RE00253575	18/05/2017	15:40	6823-1
OLI3997/TO	64908135134	DETRAN	TO01093423	07/05/2017	02:40	5061-0
OLI3997/TO	64908135134	DETRAN	TO01093422	07/05/2017	02:40	6599-2
BWN3242/TO	31349435813	AGETO	RE00263927	18/05/2017	06:50	6637-1
MWF7185/TO	35162516899	AGETO	RE00242924	10/05/2017	21:06	6769-0
FGB5534/TO	02583492128	AGETO	RE00242929	10/05/2017	22:30	5452-1
MXE4489/TO	97542440000102	AGETO	RE00242928	10/05/2017	20:50	5452-1
QKC0849/TO	11675886000190	AGETO	RE00242927	10/05/2017	20:50	5452-1
MWT5355/TO	61861162120	AGETO	RE00242926	10/05/2017	23:04	5010-0
QKE3534/TO	88123014104	AGETO	RE00242925	10/05/2017	22:40	5185-2
MWK9152/TO	03543186329	AGETO	RE00242561	11/05/2017	08:51	6912-0
MVM3854/TO	63453932153	AGETO	RE00272223	11/05/2017	09:25	5010-0
MWE9377/TO	06584563189	DETRAN	TO01122016	07/05/2017	12:00	6637-1
MWV4555/TO	03424486175	DETRAN	TO01122018	07/05/2017	17:24	5185-1
ASR4045/TO	01684007172	AGETO	RE00253588	19/05/2017	08:05	6980-0

ASR4045/TO	61840807172	AGETO	RE00253589	19/05/2017	08:05	6980-0
ASR4045/TO	61840807172	AGETO	RE00253592	19/05/2017	08:05	5835-0
MXB2171/TO	04066038123	AGETO	RE00136294	19/05/2017	18:40	6599-2
MXB2171/TO	04066038123	AGETO	RE00136292	19/05/2017	18:40	6912-0
MWR3369/TO	47066849191	DETRAN	TO01115963	22/05/2017	16:20	5380-0
OYC3047/TO	04417442142	DETRAN	TO01118712	22/05/2017	11:25	5541-6
OLK8374/TO	05726372174	DETRAN	TO01053574	30/05/2017	16:16	7340-0
QKF6944/TO	87242613191	DETRAN	TO01053576	30/05/2017	17:28	5738-0
MXF2337/TO	38239221149	DETRAN	TO01053575	30/05/2017	17:23	6050-1
OYC3480/TO	18891462187	DETRAN	TO01053572	30/05/2017	11:12	7340-0
MWN1047/TO	45040699115	DETRAN	TO01053571	30/05/2017	11:08	7340-0
MWT4991/TO	44032390134	DETRAN	TO01053570	30/05/2017	11:07	7072-1
QKC8752/TO	89854306100	DETRAN	TO01053569	30/05/2017	11:00	7340-0
MWY4493/TO	7973533120	DETRAN	TO01053568	30/05/2017	11:26	6858-0
MWR0633/TO	02965557113	DETRAN	TO01053567	30/05/2017	10:28	5207-0
MVV7734/TO	97289914104	DETRAN	TO01053566	30/05/2017	10:05	7340-0
MWQ2737/TO	41427807191	DETRAN	TO01053564	30/05/2017	09:31	7340-0
MXA3393/TO	4685082272	DETRAN	TO01054759	27/05/2017	11:09	7340-0
MXC4211/TO	02860039104	DETRAN	TO01054763	27/05/2017	15:25	7340-0
QKA8678/TO	02808356129	DETRAN	TO01054766	27/05/2017	09:36	7340-0
OYB1083/TO	04696984117	DETRAN	TO01054767	27/05/2017	09:39	7340-0
OYB5328/TO	73477796187	DETRAN	TO01054768	27/05/2017	15:35	7340-0
MWN1483/TO	32764982823	DETRAN	TO01054761	27/05/2017	15:09	7072-1
QKE8296/TO	85109088187	DETRAN	TO01054769	27/05/2017	17:10	6050-1
ODU1661/TO	01051878101	DETRAN	TO01054762	27/05/2017	15:18	5452-2
MVM3854/TO	63453932153	AGETO	RE00272222	11/05/2017	09:25	6599-2
OLL1110/TO	00001795155	AGETO	RE00242566	11/05/2017	20:54	5452-1
HML1509/TO	89721128104	AGETO	RE00242570	11/05/2017	21:55	5452-1
KGEG647/TO	00938594141	AGETO	RE00242569	11/05/2017	21:47	5185-1
JTN7085/TO	04942844126	AGETO	RE00242565	11/05/2017	22:25	5185-1
QKC1176/TO	00231302100	AGETO	RE00242933	11/05/2017	01:30	5541-1
MWP9036/TO	77128540172	AGETO	RE00242571	12/05/2017	10:00	5010-0
QKD7963/TO	03052564000328	AGETO	RE00253595	19/05/2017	09:30	7366-2
QKC2233/TO	05829060167	AGETO	RE00242939	12/05/2017	23:49	6912-0
MXG7092/TO	01974730166	AGETO	RE00272230	12/05/2017	23:47	5010-0
OLM9288/TO	64473678172	AGETO	RE00272229	12/05/2017	23:35	5010-0
QKD4678/TO	01721476113	AGETO	RE00272228	12/05/2017	23:25	5010-0
MWP9036/TO	77128540172	AGETO	RE00242572	12/05/2017	10:00	6599-2
MWH1292/TO	08223631000181	AGETO	RE00242936	12/05/2017	10:00	5193-0
MXD9860/TO	05999168000176	AGETO	RE00272226	12/05/2017	23:01	6769-0
MXD3487/TO	01991497121	AGETO	RE00272225	12/05/2017	22:50	5010-0
MXD3487/TO	01991497121	AGETO	RE00272224	11/05/2017	22:50	6599-2
MWU8384/TO	31088872115	AGETO	RE00242577	13/05/2017	21:57	6769-0
OYC2261/TO	03493712103	AGETO	RE00242940	13/05/2017	00:42	7340-0
EPK1465/TO	05307162162	AGETO	RE00242941	13/05/2017	01:25	6858-0
EPK1465/TO	05307162162	AGETO	RE00242942	13/05/2017	01:25	6700-0
LXB6097/TO	79879500334	AGETO	RE00242576	13/05/2017	21:40	5185-2
KEK9950/TO	02521754170	AGETO	RE00242575	13/05/2017	20:57	6599-2
MCP8356/TO	00765348128	AGETO	RE00272239	13/05/2017	01:57	5010-0
QKE9445/TO	02864786176	AGETO	RE00272236	13/05/2017	01:15	6580-0
QKE9445/TO	02864786176	AGETO	RE00272235	13/05/2017	01:15	6599-2
QKF8377/TO	62378228104	AGETO	RE00272233	13/05/2017	00:45	6912-0
MWU6771/TO	04604794154	AGETO	RE00272232	13/05/2017	00:30	5010-0
OL16148/TO	64228584187	AGETO	RE00242943	13/05/2017	13:30	5967-0
BMQ9070/TO	18681603191	AGETO	RE00242946	14/05/2017	03:00	5452-5
MWQ3793/TO	87207290225	AGETO	RE00242947	14/05/2017	03:25	5452-1
QKF1083/TO	16700180163	AGETO	RE00242948	14/05/2017	03:25	5452-1
OLI3433/TO	01127275143	AGETO	RE00242949	14/05/2017	03:25	5452-1
QKE6561/TO	04457985139	AGETO	RE00242950	14/05/2017	03:25	5452-1
QKF3066/TO	26222949134	AGETO	RE00272240	14/05/2017	03:25	5452-1
BWE5334/TO	92970168120	AGETO	RE00264067	19/05/2017	08:10	6831-1
MWV7417/TO	95406283153	AGETO	RE00242581	14/05/2017	18:18	5010-0
OYC8928/TO	03052564000328	AGETO	RE00268173	19/05/2017	08:00	6831-1
MVV6924/TO	05374177109	AGETO	RE00242579	14/05/2017	08:21	6599-2
MVV6924/TO	05374177109	AGETO	RE00242578	14/05/2017	08:21	5010-0
NGR4050/TO	10206680082	DETRAN	TO01122080	11/05/2017	08:55	5185-1
OLN5306/TO	18091563191	AGETO	RE00272244	14/05/2017	15:25	6599-2
QKI0551/TO	64540502115	DETRAN	TO01122082	11/05/2017	09:00	5207-0
MWL3175/TO	03588390170	AGETO	RE00272243	14/05/2017	08:32	6912-0
OLJ3114/TO	96536667115	DETRAN	TO01122083	11/05/2017	09:10	5207-0
MVV1141/TO	06384684349	DETRAN	TO01122084	11/05/2017	09:12	5185-1
MXF3663/TO	33196494000180	AGETO	RE00240681	20/05/2017	12:00	6912-0
MWL3175/TO	03588390170	AGETO	RE00272242	14/05/2017	08:32	5045-0
MVP9410/TO	09992316187	DETRAN	TO01122085	11/05/2017	09:17	5185-1
MWV5347/TO	41430123168	DETRAN	TO01122086	11/05/2017	09:22	5185-1

MWL3175/TO	03588390170	AGETO	RE00272241	14/05/2017	08:32	6599-2
MWR7426/TO	01233312189	AGETO	RE00272248	15/05/2017	21:33	6599-2
MXD6093/TO	32096534100	DETRAN	TO01122088	11/05/2017	09:28	5185-1
OLH7705/TO	66344310197	AGETO	RE00272245	15/05/2017	16:55	5010-0
MWU4548/TO	99908545187	DETRAN	TO01122089	11/05/2017	09:32	5207-0
MWG7031/TO	38862840187	DETRAN	TO01122090	11/05/2017	09:36	5185-1
QKE4712/TO	63345609134	DETRAN	TO01122091	11/05/2017	09:38	5185-1
MXE6359/TO	94059764191	DETRAN	TO01122092	11/05/2017	09:40	5185-1
OFN5906/TO	06687431153	DETRAN	TO01122093	11/05/2017	09:42	5185-1
MYV0308/TO	0620162000175	AGETO	RE00253631	20/05/2017	15:13	6823-1
MWY0096/TO	48519634168	AGETO	RE00242586	15/05/2017	16:58	6599-2
QKD6058/TO	03052564000328	AGETO	RE00268233	20/05/2017	10:58	6831-1
QKI3361/TO	03052564000328	AGETO	RE00268234	20/05/2017	17:10	6831-1
BGG9959/TO	04549298000144	AGETO	RE00264021	20/05/2017	11:48	6831-1
MWS5745/TO	02260349000198	AGETO	RE00253623	20/05/2017	03:43	6769-0
MWA4313/TO	18675980191	DETRAN	TO01122094	11/05/2017	09:45	5185-1
OLL1181/TO	00155300194	DETRAN	TO01122095	11/05/2017	09:45	5207-0
HDS0371/TO	26178710615	DETRAN	TO01122096	11/05/2017	10:17	5207-0
MVZ3074/TO	05828931199	DETRAN	TO01122097	11/05/2017	11:15	5207-0
MWU0875/TO	00537893180	DETRAN	TO01122098	11/05/2017	11:25	5207-0
AQT5272/TO	19936155000162	AGETO	RE00253634	20/05/2017	04:35	6823-1
KDB7612/TO	03698360144	DETRAN	TO01084713	20/05/2017	23:20	6530-0
MWM7433/TO	10608184000120	AGETO	RE00264022	20/05/2017	12:22	6637-1
FJR1100/TO	21120439272	AGETO	RE00263978	20/05/2017	16:26	6912-0
MVL6678/TO	19609213120	DETRAN	TO01093428	14/05/2017	11:30	5169-1
JGX9041/TO	45041202168	DETRAN	TO01123100	14/05/2017	02:00	5274-2
OLJ9221/TO	05091816000191	AGETO	RE00233900	21/05/2017	15:50	6823-1
QKE7289/TO	00114819000180	AGETO	RE00240682	21/05/2017	17:32	6823-1
MWD6790/TO	00584551169	AGETO	RE00136297	21/05/2017	17:00	5118-0
MXE6048/TO	73018350197	DETRAN	TO01105232	11/05/2017	11:12	5452-1
MWD6790/TO	00584551169	AGETO	RE00136296	21/05/2017	17:00	6580-0
MXA3034/TO	00183086198	DETRAN	TO01084666	19/05/2017	08:20	5185-1
MVN2896/TO	00542082110	DETRAN	TO01075534	20/05/2017	14:55	6912-0
MXB0353/TO	05518419155	DETRAN	TO01075587	12/05/2017	08:10	5010-0
MWO1513/TO	83934030149	DETRAN	TO01080233	12/05/2017	18:42	5541-1
OLN5880/TO	00124178154	DETRAN	TO01080235	14/05/2017	14:33	5541-1
MWU8262/TO	04548724109	DETRAN	TO01080237	14/05/2017	15:05	5541-1
MWI2497/TO	70500959153	DETRAN	TO01080239	14/05/2017	15:30	5541-1
MWO9322/TO	55617166115	DETRAN	TO01127412	20/05/2017	16:30	5010-0
MXW6182/TO	08156840000150	AGETO	RE00253661	21/05/2017	16:55	6823-1
MWO9322/TO	55617166115	DETRAN	TO01127413	20/05/2017	16:30	6599-2
MWO9322/TO	55617166115	DETRAN	TO01127414	20/05/2017	16:30	6912-0
MXF2422/TO	85296015134	DETRAN	TO01127561	16/05/2017	11:38	6599-2
MXF2422/TO	85296015134	DETRAN	TO01127562	16/05/2017	11:38	5010-0
MXF2422/TO	85296015134	DETRAN	TO01127563	16/05/2017	11:38	7056-1
MWS7340/TO	72506172149	DETRAN	TO01128041	21/05/2017	15:30	6599-2
MWS7340/TO	72506172149	DETRAN	TO01128042	21/05/2017	15:30	6912-0
MWS7340/TO	72506172149	DETRAN	TO01128043	21/05/2017	15:30	5010-0
DAO7132/TO	34795995168	DETRAN	TO01069441	15/05/2017	17:40	5037-1
DAO7132/TO	34795995168	DETRAN	TO01069442	15/05/2017	17:40	5088-1
JWI1406/TO	13914560843	DETRAN	TO01128553	15/05/2017	10:23	7633-1
MXW4057/TO	38148403000122	DETRAN	TO01128639	15/05/2017	09:47	7633-1
MWE8997/TO	19046569000116	DETRAN	TO01128640	15/05/2017	09:51	7633-1
PQO9677/TO	04724715000148	DETRAN	TO01128641	15/05/2017	09:51	7633-1
HCL3584/TO	15956474149	DETRAN	TO01128643	15/05/2017	09:56	7633-1
MWL6109/TO	75832399234	DETRAN	TO01128644	15/05/2017	09:58	7633-1
MWV3210/TO	04129167000108	DETRAN	TO01128645	15/05/2017	09:59	7633-1

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 584, DE 10 DE JULHO DE 2017.
PROCESSO Nº 2017.1068.701181PA

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940,

PORTARIA Nº 585/AP, DE 11 DE JULHO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER ao segurado JORGE BATISTA PINHEIRO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/001247
SEGURADO: JORGE BATISTA PINHEIRO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 341669/2
QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
CARGO: Agente de Polícia
CLASSE: Especial
REFERÊNCIA: "L"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.237,35
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 586/AP, DE 11 DE JULHO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez o segurado, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, com proventos integrais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público, pela Junta Médica Oficial do Estado, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da CF/88.

II - CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2017/2483/001949
SEGURADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
MATRÍCULA: 567246/1
QUADRO: Quadro Permanente da Procuradoria-Geral do Estado
CARGO: Procurador do Estado
NÍVEL: IV
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 30.471,11
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**APOSTILA Nº 56/2017, 06 DE JULHO DE 2017.
PROCESSO Nº 2017/24830/001406.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 500/RET, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.889, de 16 de junho de 2017, referente ao segurado JOAQUIM TEIXEIRA FILHO, apenas para onde se lê: a partir de 14 de junho de 2017, leia-se: a partir de 08 de janeiro de 2016.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**APOSTILA Nº 57/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.
PROCESSO Nº 2017/24830/001802**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 533/RET, de 22 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.897, de 27 de junho de 2017, que retificou a Portaria nº 302/PE, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.858, de 03 de maio de 2017, apenas para que:

I - Onde constou:

2º JARDENILSON SILVA MARQUES DA CRUZ, em caráter temporário, no percentual de 16,66% de 15 de agosto de 2016 a 10 de julho de 2017;

3º CAMILA SILVA MARQUES DA CRUZ, em caráter temporário, no percentual de 16,66% de 15 de agosto de 2016 a 10 de julho de 2017 e de 33,33% de 11 de julho de 2017 até a publicação do ato que concede à beneficiária Silvanira, e 25% até 27 de fevereiro de 2020;

4º JADSON SILVA MARQUES DA CRUZ, em caráter temporário, no percentual de 16,66% de 15 de agosto de 2016 a 10 de julho de 2017, e de 33,33% até a publicação do ato que concede à beneficiária Silvanira, e de 25% até 27 de fevereiro de 2020, e 50% de 28 de fevereiro de 2020 até 03 de outubro de 2021.

II - Passe a constar:

2º JARDENILSON SILVA MARQUES DA CRUZ, em caráter temporário, no percentual de 33,33% de 15 de agosto de 2016 até a publicação do ato que concede à beneficiária Silvanira, e 16,66% a partir da publicação do ato que concede à beneficiária Silvanira até 10 de julho de 2017;

3º CAMILLA SILVA MARQUES DA CRUZ, em caráter temporário, no percentual de 33,33% de 15 de agosto de 2016 até a publicação do ato que concede à beneficiária Silvanira, de 16,66% a partir da publicação do ato que concede à beneficiária Silvanira até 10 de julho de 2017, e de 25% de 11 de julho de 2017 até 27 de fevereiro de 2020;

4º JADSON SILVA MARQUES DA CRUZ, em caráter temporário, no percentual de 33,33% de 15 de agosto de 2016 até a publicação do ato que concede à beneficiária Silvanira, de 16,66% a partir da publicação do ato que concede à beneficiária Silvanira até 10 de julho de 2017, 25% de 11 de julho de 2017, até 27 de fevereiro de 2020, e 50% de 28 de fevereiro de 2020 até 03 de outubro de 2021.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**APOSTILA Nº 58/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.
PROCESSOS Nº 2017/24830/001331 E 2017/24830/000425**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 579/AP, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, apenas no que se refere aos segurados:

- ARNOR BORGES PARRIÃO, para que:

ONDE CONSTOU:
SEGURADO: ARNOR BORGES PARRIÃO

PASSE A CONSTAR:
SEGURADO: ARNOR BORGES PARRIÃO

- MARIA ELIZABETE BRITO DE ABREU, para que:

ONDE CONSTOU:
REFERÊNCIA: "G"
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.244,99

PASSE A CONSTAR:
REFERÊNCIA: "H"
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.707,23

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**APOSTILA Nº 59/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017
PROCESSO Nº 2016/24830/002783**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 582/AP, de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, apenas para que:

ONDE CONSTOU:

SEGURADA: DIOZIANA CURSINO RIBEIRO OLEBAR

PASSE A CONSTAR:

SEGURADA: DIOZIANA CURCINO RIBEIRO OLEBAR.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**APOSTILA Nº 60/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017
PROCESSO Nº 2017/24830/001433**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 580/AP, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado ANTONIO MARQUES BARROS ROCHA, apenas para que:

ONDE CONSTOU:

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

PASSE A CONSTAR:

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

NATURATINS**PORTARIA NATURATINS Nº 177, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, WENNDER PARENTE DE OLIVEIRA, número funcional 1099752/4, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, Portaria 336, de 05 de setembro de 2016, D.O.E 4.723, de 14/10/2016, 12 (doze) dias, para fruí-los de 12/06/2017 a 23/06/2017.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 178, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, RODRIGO CASADO DE FREITAS, número funcional 11193590/1, Historiador, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 26/05/2017 a 06/06/2017 12 (doze) dias, para fruí-los em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 186, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, ATANAEL PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 245681/3, Motorista, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 29/05/2017 a 07/06/2017 10 (dez) dias, para fruí-los em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 187, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA, número funcional 468530/1, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 1º/05/2017 a 30/05/2017, 30 (trinta) dias, para fruí-los em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 189, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, CILENE PERIRA DE OLIVEIRA, número funcional 509477/2, Assistente Administrativo referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 22/06/2017 a 21/07/2017 30 (trinta) dias, para fruí-los em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 212, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94 NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, LUSIA MARTINS SILVA, número funcional 229924-3, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 19/06/2017 a 03/07/2017, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 265, DE 06 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94 NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, BENILSON PEREIRA DE SOUSA, número funcional 823251-1, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 10/07/2017 a 08/08/2017, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 266, DE 06 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, BAROLOMEU LEONEL DIAS, número funcional 943839-2, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, Portaria 107, de 27 de março de 2017, D.O.E 4.845, de 11/04/2017, 15 (quinze) dias, para fru-las em 13/07/2017 a 27/07/2017.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 268, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, JOAO RICARDO DE ARAUJO SILVA, número funcional 10152812, Diretor de Administração e Finanças, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 192, de 14 de junho de 2016, D.O.E 4.645, de 22/06/2016, 10 (dez) dias, para fru-las de 07/07/2017 a 16/07/2017.

Herbert Brito Barros
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 89/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ARNARDINO DOS SANTOS GABRIEL.

OBJETO: I - O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 6 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente o empreendimento/atividade, (agropecuária), perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2017.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Arnardino dos Santos Gabriel: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 90/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOSÉ CARLOS GUIMARÃES.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme art. 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO nº 900290, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
José Carlos Guimarães: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 91/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ALCIONE GONÇALVES DA SILVA.

OBJETO: I - O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 6 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente o empreendimento/atividade, (agricultura), com vistas à unificação de todas as áreas para o correto enquadramento do porte, perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Alcione Gonçalves da Silva: Compromissado.

RURALTINS**PORTARIA Nº 261/2017 - RURALTINS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38, de 02 de janeiro de 2015;

Considerando que este serviço é necessário para a capacitação e atualização dos servidores quanto aos novos acontecimentos na área de fiscalização de contratos, elaboração de termo de referência e projeto básico, a fim de prepará-los para um melhor desenvolvimento na elaboração de Editais, Contratos, Termos de Referências e Projetos, como também, na fiscalização de Contratos/Convênios;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações estão constantes do presente processo.

Considerando Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 124/2017, favorável à contratação;

Art. 1º Inexigibilidade, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada em (Treinamento em Gestão e Fiscalização de Contratos) e (Curso Prático de Gestão de Compras + Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico) para os servidores deste Instituto, pelo valor total de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais) em favor da empresa ÚNICA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 19.804.976/0001-45, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificadas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2017/34491/000278 e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 3449. 20.128.1147.4012.0000, natureza de despesa 33.90.39 a fonte de recursos 0100666666, proveniente de recurso próprio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de junho 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2016/3449/00199
TERMO DE CONTRATO Nº: 063/2013
TERMO ADITIVO Nº: 01/2017
LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
LOCADORA: Anfrisia Pereira Cardoso
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da ULES deste Instituto, no município de Natividade.
VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensal, perfazendo o total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) anual.
VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2017 a 11 de julho de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0240888888 e 0240666666
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2017
SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORREA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Locatário
ANFRISIA PEREIRA CARDOSO - Proprietária do Imóvel - Locadora

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 379, DE 06 DE JULHO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE do cargo em comissão Assessor I - DADP-1, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 380, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HUGO DELEON PEREIRA PIRES, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 381, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCIANA MECENAS COSTA, no cargo em comissão de Assessor III - DADP- 5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 972, DE 07 DE JULHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/07/2017 a 1º/08/2017, das férias do servidor DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA, Chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral, matrícula nº 908018-0, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas através da Portaria nº 079/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.785, de 13 de janeiro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 02 a 31/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 12/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017
PROCESSO Nº: 17.0.000000440-5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2017
OBJETO: Registro de Preço, visando a Contratação futura de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar-condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos os materiais e insumos necessários para execução do serviço, em conformidade com as disposições do Termo de Referência - ANEXO I, para atender as unidades da DPE-TO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
FORNECEDOR REGISTRADO: CONSTRUPAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ 08.639.717/0001-90), vencedora do certame com valor total máximo de R\$ 419.206,40 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024; e 03.091.1173.4004
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: MURILO DA COSTA MACHADO - Defensor Público-Geral e CONSTRUPAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP - JOSÉ LEONAN RESPLANDES DE FREITAS.

CONSELHO SUPERIOR

**TERMO DE POSSE
BIÊNIO 2017/2019**

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2017, o Presidente do Conselho Superior, Murilo da Costa Machado, confere posse como Conselheira Titular à Excelentíssima Senhora ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, Defensora Pública de Classe Especial, eleita na forma prevista na Lei Complementar nº 55/2009, no Regimento Interno do Conselho Superior e na Resolução-CSDP nº 059/2010, divulgado através do Edital nº 014/2017, publicado no DOE nº 4.868, de 17 de maio de 2017, o que foi aceito por esta, prestando o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual fora eleita, sob as penas da Lei.

Cumpra-se.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, em Palmas-TO.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente do CSDP

ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
Conselheira Titular Empossada

**TERMO DE POSSE
BIÊNIO 2017/2019**

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2017, o Presidente do Conselho Superior, Murilo da Costa Machado, confere posse como Conselheiro Titular ao Excelentíssimo Senhor DANILO FRASSETO MICHELINI, Defensor Público de 1ª Classe, eleito na forma prevista na Lei Complementar nº 55/2009, no Regimento Interno do Conselho Superior e na Resolução-CSDP nº 059/2010, divulgado através do Edital nº 014/2017, publicado no DOE nº 4.868, de 17 de maio de 2017, o que foi aceito por este, prestando o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual fora eleito, sob as penas da Lei.

Cumpra-se.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, em Palmas-TO.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente do CSDP

DANILO FRASSETO MICHELINI
Conselheiro Titular Empossado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017, e alterada pela Portaria nº 515, de 10 de abril de 2017, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2017, com a finalidade de registrar preços visando a contratação futura de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar-condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos os materiais e insumos necessários para execução do serviço, em conformidade com as disposições do Termo de Referência - ANEXO I, para atender as unidades da DPE-TO, por um período de doze meses, tendo como vencedora nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 a empresa CONSTRUPAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ 08.639.717/0001-90), pelo valor total máximo de R\$ 419.206,40 (quatrocentos e dezanove mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

Palmas - TO, 11 de julho de 2017.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO

**PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS - Nº
006/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017**

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO torna público que fará realizar no dia 08 de agosto de 2017, às 10h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade Tomada de Preços, Empreitada Global para Contratação de Empresa prestadora de serviços de reforma em geral, para proceder reforma, adequações e readaptações nas instalações do Aterro Sanitário de acordo as normas e legislações ambientais.

O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura junto à Comissão de licitação ou solicitado através do e-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com

Aparecida do Rio Negro - TO, 10 de julho de 2017.

Patrícia Fernandes Leal Coelho
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

A Prefeitura de Axixá do Tocantins/TO torna público que às 9h30 do dia 25/07/2017 realizará Pregão Presencial objetivando locação de 02 (dois) caminhões basculantes trucados, junto à Secretaria de Transportes, para uso na manutenção das estradas vicinais. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, nº 335, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h. Fone 63 3444-1103.

Axixá do Tocantins/TO, 10/07/2017.

Francisco Carlos de Almeida Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2017

Fica cancelamento o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2017, que teve como objeto "Registro de preços para Aquisição de Material de informática" do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.903 no dia 05/07/2017 e Diário Oficial da União, Seção 03, nº 129, no dia 07/07/2017. Cancelamento conforme o Ofício do Gabinete da Prefeita nº 105/2017, de 06/07/2017.

Bernardo Sayão - TO, 06 de Julho de 2017.

Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017, tipo "Menor Preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria em Gestão Pública da Educação Municipal para o município de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 02/08/2017, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do fone: (63)3484-1199.

Campos Lindos - TO, 10 de julho de 2017.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016

FIRMADO COM BASE NO PREGÃO Nº 07/2016 - Aquisição de móveis eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais hospitalares, equipamentos ambulatoriais, e demais equipamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Carmolândia - TO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Carmolândia/TO

CONTRATADO: Multimarcas Comercial Ltda - CNPJ: 13.148.012/0001-28
OBJETO: Termo Aditivo consiste na PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, nas mesmas condições contratuais primitivas, da vigência do contrato referente ao Edital nº 007/2016, firmado em 08 de abril de 2016, e findado no dia 31 de dezembro de 2016, com fundamento no art. 57 e incisos da Lei nº 8.666/93.

PRORROGAÇÃO: Passará a compreender o período de 06 (seis) meses, iniciando no dia 20 de junho de 2017 a 20 de dezembro de 2017.

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA-TO (Divino Bezerra dos Santos Filho - Gestor) e Multimarcas Comercial Ltda (Antônio Valeriano Ferreira).

DIVINO BEZERRA DOS SANTOS FILHO
GESTOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA, através de sua Pregoeira, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial nº 007/2017, do tipo menor Preço POR LOTE na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores editadas. Data da abertura 24/07/2017, às 9h, contratação de pessoa Jurídica para aquisição de material gráfico, limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Carmolândia - TO, para o exercício de 2017, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e mais informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira, s/n, Centro - Horário entre 7h e 13h. Mais informações através do fone 63 3430 - 1145.

CARMOLÂNDIA - TO, 10 de Julho de 2017.

JANELMA ALVES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017, Processo Licitatório 037/2017. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA), no valor único de R\$ 105.349,20 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), em favor da empresa HIDASI & AIRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 27.479.087/0001-88, com arrimo no art. 25, inciso II, c/c o art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade nº 005/2017.

Carrasco Bonito-TO, 11 de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017/PMCO/TO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 25 de julho de 2017, às 8h, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, itens de papelaria e diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência (Anexo I), o qual fica fazendo parte integrante do Edital. O Edital e mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (sede nova), situada na Rua 01, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, diariamente de segunda a sexta-feira. Fone (063) 3476-7008 ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 10 de julho de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017
PROCESSO: 2017.032

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o registro de preços para eventual e parcelada de aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
08	Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA	00.545.222/0001-90	R\$426.835,00
09	Maxima Produtos Hospitalares LTDA	06.366.038/0001-69	R\$1.200,00
10	Delta Med.Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	08.835.955/0001-70	R\$225.671,00
			Valor Total: 653.706,00

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial do Município de Dianópolis.

Dianópolis-TO, 11 de julho de 2017.

Gabriel Dias Barbosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do DIÁRIO OFICIAL N. 4.808, PÁG 56, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, devido nenhuma das empresas atender ao Edital. Assim sendo, será publicado novo edital.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, MENOR PREÇO GLOBAL, regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Edital e seus anexos, às 8h do dia 25/07/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a realização e execução de relatório para tombamento dos bens e patrimônio de acordo com as necessidades do município, conforme Termo de Referência, no decorrer do exercício de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, MENOR PREÇO POR LOTE, regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Edital e seus anexos, às 10h do dia 25/07/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecer materiais elétricos diversos, no decorrer do exercício de 2017.

O presente edital deverá ser adquirido, pelos interessados, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, das 8h às 12h.

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, 11 de julho de 2017.

CLAUDIO MARTINS CONCEIÇÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guará, licitação na modalidade de Pregão Presencial para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, objetivando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões via WEB, para aquisição de diversos gêneros alimentícios em geral, destinados exclusivos à merenda escolar, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 9h do dia 25/07/2016, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado na Av. Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guará/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guara.to.gov.br.

Guará/TO, 11 de julho de 2017.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL DO
PROGRAMAMINHACASAMINHAVIDA-PMCMV-FAR

OBJETO: Alterar a Cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para a execução do Trabalho Social no empreendimento denominado CONJUNTO RESIDENCIAL ALVORADA I, SIAPF nº 0297411-39. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses. Partes: Caixa Econômica Federal e Município de Gurupi-TO. Data de assinatura: 16/06/2017.

Laurez da Rocha Moreira
Prefeito Municipal de Gurupi - TO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL DO
PROGRAMAMINHACASAMINHAVIDA-PMCMV-FAR

OBJETO: Alterar a Cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para a execução do Trabalho Social no empreendimento denominado CONJUNTO RESIDENCIAL ALVORADA II, SIAPF nº 0302676-53. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses. Partes: Caixa Econômica Federal e Município de Gurupi-TO. Data de assinatura: 16/06/2017.

Laurez da Rocha Moreira
Prefeito Municipal de Gurupi - TO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL DO
PROGRAMAMINHACASAMINHAVIDA-PMCMV-FAR

OBJETO: Alterar a Cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para a execução do Trabalho Social no empreendimento denominado CONJUNTO RESIDENCIAL MADRI, SIAPF nº 0401432-04. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses. Partes: Caixa Econômica Federal e Município de Gurupi-TO. Data de assinatura: 16/06/2017.

Laurez da Rocha Moreira
Prefeito Municipal de Gurupi - TO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL DO
PROGRAMAMINHACASAMINHAVIDA-PMCMV-FAR

OBJETO: Alterar a Cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para a execução do Trabalho Social no empreendimento denominado CONJUNTO MORADA VERDE, SIAPF nº 0373300-01. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses. Partes: Caixa Econômica Federal e Município de Gurupi-TO. Data de assinatura: 16/06/2017.

Laurez da Rocha Moreira
Prefeito Municipal de Gurupi - TO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA COMPOSIÇÃO DA
SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS TÉCNICAS

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Comunicação, TORNA PÚBLICO, a relação dos Inscritos para Composição da Subcomissão Técnica para Julgamento das Propostas Técnicas a serem Apresentadas na Concorrência Pública Nº 001/2017, conforme disposições contidas no Edital do Chamamento Público nº 001/2017. Processo nº 0707/2017. Inscritos: Carla Daniela Nascimento da Silva, Cintia Ribeiro Portilho Castro, Eloina de Matos Souza, Fernanda Dias dos Santos, Jonh Souza, Keila Monica Queiroz da Silva Poletto, Kennya Victor Feitosa Bueno, Leandro Peres de Mello, Leon Denys de Barcellos, Pablo Pereira, Philipe Ramos Pedrosa. Legislação: Lei nº 12.232/2010, Lei 8.666/93 e atualizações. Gurupi/TO, 04/07/2017.

Marimar Aiala de Souza
Secretária de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, o Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins e o Fundo Municipal de Assistência Social de Marianópolis do Tocantins tornam pública aos interessados a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2017, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, referente à aquisição de material de expediente e pedagógico. CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME, com valor global de R\$ 250.035,79 (Duzentos e cinquenta mil, trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) referente aos itens 01 a 180, 192 a 227.

Nubia de Souza Tofolo
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, o Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins e o Fundo Municipal de Assistência Social de Marianópolis do Tocantins tornam pública aos interessados a adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 009/2017, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, referente à aquisição de material gráfico. CONTRATADA: GRAFICA SALES EIRELI - ME, com valor global de R\$ 93.940,00 (noventa e três mil, novecentos e quarenta reais), referente aos itens: Lote I: 3,4,5, 8,10,12,16,20,26,30,35,45,49,50; Lote II: 5,7,9,11,13,14,20,22,23,24,25; Lote III: 5,8,12,15,20,21,23; Lote IV: 5,6,8,10,13,19,20,22,25,27,29,30, 32,35,36,37,38,39,47,49,51,53,58,61,64,66,82,84,85,86,88,91,93,96,99, 104,105,107,109,115,124,125,129,131,132,133,135,141,144,154,159; Lote V: 1,4,5,6,7,8,9; Lote VI: 2,3,4,5,6,7,8,9; Lote VII: 2,5,6,8; Lote VIII: 2,3,5,6,8,9.

Nubia de Souza Tofolo
Pregoeira

EXTRATO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Processo Administrativo PREVIMAR Nº: 2017.02.07078P
Portaria nº: 001/2017
Beneficiário: EURIPEDES PEREIRA DA SILVA
Cargo: VIGIA
Data da assinatura: 30/06/2017
Vigência: A partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Processo Administrativo PREVIMAR Nº: 2017.03.07077P
Portaria nº: 002/2017
Beneficiário: SILVANA RAIMUNDA DIAS
Cargo: MERENDEIRA
Data da assinatura: 30/06/2017
Vigência: A partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Processo Administrativo PREVIMAR Nº: 2016.02.06063P
Portaria nº: 003/2017
Beneficiário: ONEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Data da assinatura: 30/06/2017
Vigência: A partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Processo Administrativo PREVIMAR Nº: 2017.02.07076P
Portaria nº: 004/2017
Beneficiário: JOÃO CAMILO BATISTA
Cargo: AGENTE DE SAÚDE
Data da assinatura: 30/06/2017
Vigência: A partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso de suas prerrogativas constitucionais, considerando que o Senhor ANTONIO EVANGELISTA PEREIRA JUNIOR e a Senhora MAGDA REGIA SILVA BORBA, foram responsáveis pela aplicação dos recursos do Convênio nº 3157/2012 "PAC - 2/CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA - Tipo B" com recursos originários do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, sendo que o presente processo é derivado da recomendação da Chefia de Controle interno deste município, diante de pressupostos de dano ao erário federal em cumprimento ao que estabelece o inciso III do art. 50 da Lei Orgânica do TCU nº 8.443/92;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos e apurando as responsabilidades de ex-gestores nos atos praticados em que houve o esgotamento das medidas administrativas em cumprimento ao que estabelece o art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012;

Considerando, por fim, que diante de fatos ocorridos com pressupostos de dano ao erário público autoridade administrativa deverá adotar as providências cabíveis;

Considerando, por fim, que diante de fatos de improbidade que possivelmente ocasionaram dano à autoridade administrativa, conforme estabelece a Súmula 230 do TCU, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, referente aos recursos repassados por meio do Convênio nº 3157/2012 "PAC - 2/CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA - Tipo B", em que não houve comprovação da aplicação dos valores por parte dos ex-gestores no objeto do ajuste.

Art. 2º Designar os servidores Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros - Matrícula nº 3969, Raul Pereira Borges - Matrícula nº 3967, e José Vicente de Moura Alves - Matrícula nº 4002, para sob a presidência da primeira, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial nº 01/2017.

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71/2012 e demais normas afins, devendo os servidores apresentar o relatório das atividades no prazo de 15 (quinze) dias após finalização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema do Tocantins - TO, 13 de junho de 2017.

MOISÉS COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 23/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso de suas prerrogativas constitucionais, considerando que o Senhor ANTONIO EVANGELISTA PEREIRA JUNIOR e a Senhora MAGDA REGIA SILVA BORBA, foram responsáveis pela aplicação dos recursos do Contrato de Repasse nº 0336577-77/2010 "APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, ENTRE O SETOR UNIVERSITÁRIO E BAIRRO FLAMBOYANT II" com recursos originários do Ministério do Turismo - MTUR, sendo o presente processo é derivado da recomendação da Chefia de Controle interno deste município, diante de pressupostos de dano ao erário federal em cumprimento ao que estabelece o inciso III do art. 50 da Lei Orgânica do TCU nº 8.443/92;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos e apurando as responsabilidades de ex-gestores nos atos praticados em que houve o esgotamento das medidas administrativas em consoante o art. 12 da IN/TCU nº 71/2012, e o art. 8º da Lei nº 8.443/1992;

Considerando, por fim, que diante de fatos ocorridos com pressupostos de dano ao erário público autoridade administrativa deverá adotar as providências cabíveis;

Considerando, por fim, que diante de fatos de improbidade que possivelmente ocasionaram dano a autoridade administrativa, conforme estabelece a Súmula 230 do TCU, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71/2012 e 76/16, referente aos recursos repassados por meio do Contrato de Repasse nº 0336577-77/2010 "APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, ENTRE O SETOR UNIVERSITÁRIO E BAIRRO FLAMBOYANT II", em que houve pressupostos de irregularidades na aplicação dos valores por parte dos ex-gestores no objeto do ajuste.

Art. 2º Designar os servidores Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros - Matrícula nº 3969, Raul Pereira Borges - Matrícula nº 3967, e José Vicente de Moura Alves - Matrícula nº 4002, para sob a presidência da primeira, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial nº 02/2017.

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71/2012 e demais normas afins, devendo os servidores apresentar o relatório das atividades no prazo de 30 (trinta) dias após finalização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema do Tocantins - TO, 06 de julho de 2017.

MOISÉS COSTA DA SILVA
Prefeito

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 05/2017

O Prefeito do Município de Miracema do Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Constituição Estadual e demais normas, por meio desta, FAZ SABER ao Senhor DÁRIO LOUREIRO GUIMARÃES, presidente da Fundação Restaurar e ao Senhor Saulo Dourado Carvalho da Silva, na qualidade de procurador, respectivamente, para fins de cumprimento ao art. 2º da Instrução Normativa TCE nº 14/03, em especial o parágrafo único do art. 70 da CF/88, para fins de devolução de recursos transferidos ou apresentação da documentação relativa à atuação e desenvolvimento das atividades administrativas que evidenciem o planejamento, a execução financeira, contábil, patrimonial, de recursos humanos, bem como, previdenciária, tributária e trabalhista, relativas aos Termos de Parceria nºs 01, 02 e 03/2015, firmados com o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura desta municipalidade, caso não sejam apresentados os referidos documentos, que comprovem a devolução dos valores transferidos à Fundação Restaurar, à época sob sua presidência que administrou, recebeu e gerenciou os mesmos que atualizados da data dos repasses totalizam o montante de R\$ 17.813.432,85 (dezessete milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) a ser comprovado o depósito às contas específicas dos fundos municipais e prefeitura, sendo recursos do Fundo Municipal de Assistência Social o valor original de R\$ 549.293,42 (2015) e R\$ 616.896,24 (2016) à Conta Corrente nº 33.011-6, Agência nº 0862-1, Banco do Brasil; Fundo Municipal de Saúde o valor original de R\$ 3.749.937,41 (2015) e R\$ 5.037.999,48 (2016) à Conta Corrente 27.484-4, Agência nº 0862-1, Banco do Brasil e, por fim, à Prefeitura o valor original de R\$ 3.181.164,50 (2015) e R\$ 4.678.141,80 (2016) à Conta Corrente nº 20.016-6, Agência nº 0862-1, Banco do Brasil.

No caso do não atendimento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, será decretada revelia e imediatamente instaurado o procedimento de Tomada de Contas Especial para fins de apuração dos fatos, qualificação dos responsáveis e quantificação de possível dano ao Erário Municipal conforme determinação legal, art. 75 da Lei Estadual nº 1.284/01, §4º, do art. 57 Regimento Interno TCE/TO, IN/TCE nº 09/2006 e INTCE nº 14/03.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

JULIMAR BENJAMIM SANTOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

MOISÉS COSTA DA SILVA
Prefeito

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 005/2017

O Prefeito do Município de Miracema do Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Constituição Estadual e demais normas, por meio desta, FAZ SABER ao Senhor DÁRIO LOUREIRO GUIMARÃES, presidente da Fundação Restaurar (POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO) e ao Senhor Saulo Dourado Carvalho da Silva, na qualidade de procurador, que foi constatada a omissão no seu dever de prestar contas, assim como diversas irregularidades junto aos Termos de Parceria nº 01, 02 e 03/2015 firmados com a Administração Municipal, com descumprimento do Parágrafo Único do art. 70 da CF/88. Ante o exposto, CITO Vossas Senhorias dos valores originais de R\$ 17.813.432,85 (dezessete milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para comprovarem o depósito às contas específicas dos fundos municipais e prefeitura, sendo recursos do Fundo Municipal de Assistência Social o valor original de R\$ 549.293,42 (2015) e R\$ 616.896,24 (2016) à Conta Corrente nº 33.011-6, Agência nº 0862-1, Banco do Brasil; Fundo Municipal de Saúde o valor original de R\$ 3.749.937,41 (2015) e R\$ 5.037.999,48 (2016) à Conta Corrente 27.484-4, Agência nº 0862-1, Banco do Brasil e, por fim, à Prefeitura o valor original de R\$ 3.181.164,50 (2015) e R\$ 4.678.141,80 (2016) à Conta Corrente nº 20.016-6, Agência nº 0862-1, Banco do Brasil no prazo de até 72 (setenta e duas) horas. O não atendimento desta Notificação ensejará o devido procedimento de Tomada de Contas Especial com fulcro no art. 75 da Lei Estadual 1.284/01, art. 10 da Lei de nº 8.429/92 e IN/TCE nº 14/03 e IN TCE nº 09/2006.

MOISÉS COSTA DA SILVA
Prefeito

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê: AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017, leia-se EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2017- A ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada objetivando a contratação temporária, com a finalidade de preenchimento de vagas para as funções de Advogado, Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Orientador Social e Cuidador Social, para atender o Fundo até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por 12 (doze) meses a critério da Municipalidade a fim, de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, consubstanciada na manutenção dos serviços de Saúde Pública do Município. Edital e informações na Travessa João Rodrigues, nº 703, Centro, Miracema do Tocantins - TO, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Miracema do Tocantins - TO, 10 de julho de 2016.

CAMILA FERNANDES DE ARAUJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**

OBJETO: Locação de veículo, tipo Caminhão Pipa
VIGÊNCIA: 1º de junho a 31 de outubro de 2017; BASE LEGAL: Pregão Presencial Nº 046/2017 e Processo nº 076/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 17.512.0006.2.093. Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA GOMES E MOURÃO LTDA CNPJ 10.325.829/0001-18
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2017

OBJETO: Locação de veículo, tipo Caminhão-Pipa
PRAZO: 1º de junho a 31 de outubro de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA GOMES E MOURÃO LTDA CNPJ 10.325.829/0001-18
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 17.512.0006.2.093. Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 10. SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Construtora e Transportadora Gomes e Mourão Ltda, data da assinatura 1º/06/2017.

**EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
E EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: prestação de serviços técnicos em planejamento e gestão ambiental, objetivando aumento e/ou recuperação do índice do ICMS - Ecológico do município de Pedro Afonso.
VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até 31/12/2017 BASE LEGAL: Pregão Presencial Nº 028/2017 e Processo nº 035/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 18.122.0003.2.094. Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: NATURALIS CONSULTORIAS LTDA CNPJ 06.312.751/0001-20
VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Construtora e Naturals Consultorias Ltda.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 PROC 089/2017 - Abertura dia: 25/07/2017, às 8h30, visando a aquisição de ônibus usado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd Rom, Pen Drive e Impressos), no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 26 de junho de 2017.

Joelma G. C. de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

DECRETO Nº 096/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação de Profissional Especializado para realizar Regularização Ambiental para temporada de Veraneio 2017 da Praia "São Francisco", no município de Praia Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Contratação de Profissional Especializado para realizar Regularização Ambiental para temporada de Veraneio 2017 da Praia "São Francisco", no município de Praia Norte;

CONSIDERANDO a inviabilidade de escolha através de processo licitatório, tendo em vista o preço está de acordo com mercado por ser uma despesa que não alcançou o limite da licitação e a viabilidade econômica e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para Contratação de Empresa Especializada para Construção de Rede Elétrica AT/BT Monofásica 19,9 KV 440/220v, para praia "São Francisco" para o Período Veraneio/2017, no município de Praia Norte, Através do Senhor Paulo Misael Borges de Oliveira, brasileiro, Engenheiro, portador do CPF 013.019.871-40 e RG 444.868 2ª via SSP/TO, sito na Rua Nero Macedo, 220, Centro - CEP: 77.950-000 - Araguaína - TO, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2017.

Ho-Che-Min Silva Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 105/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços: hospedagem com fornecimento de café da manhã, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Praia Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços: hospedagem com fornecimento de café da manhã, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Praia Norte;

CONSIDERANDO a inviabilidade de escolha através de processo licitatório, tendo em vista o preço está de acordo com mercado por ser uma despesa que não alcançou o limite da licitação e a viabilidade econômica e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no que dispõe o art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, para Contratação de Empresa Especializada para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços: hospedagem com fornecimento de café da manhã, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Praia Norte, Através da empresa M. A. ALVES COMÉRCIO - ME, Inscrição no CNPJ Nº 06.154.675/0001-71, sito na Avenida Goiás, 1245 - Centro - CEP: 77.960-000 - Augustinópolis - TO, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

Ho-Che-Min Silva Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 106/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação de um Artista de Renome Regional para realização de um show artístico alusivo aos 64 anos de festa da Padroeira de Praia Norte, no dia 15 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Contratação de um Artista de Renome Regional para realização de um show artístico alusivo aos 64 anos de festa da Padroeira de Praia Norte, no dia 15 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a inviabilidade de escolha através de processo licitatório, tendo em vista o preço estar de acordo com mercado por ser uma despesa que não alcançou o limite da licitação e a viabilidade econômica e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no que dispõe o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para Contratação de um Artista de Renome Regional para realização de um show artístico alusivo aos 64 anos de festa da Padroeira de Praia Norte, no dia 15 de julho de 2017, através da empresa MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscritos no CNPJ: 23.020.557/0001-90, sito na Avenida Brasil, 13 - Sala 09 - CEP: 77.890-000 - Centro - Ananás - TO, no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), neste ato representado pelo senhor MAX CELIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Empresário, CPF nº 008.540.971-55, CNH 03185232702 DETRAN/TO, residente e domiciliado na Rua 13 de Outubro, 215, Qd. 18, Lt. 22, Setor Neblina, CEP nº 77823-080 - Araguaína - TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

Ho-Che-Min Silva Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2017

DATA: 03/07/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO

CONTRATADO: M. A. ALVES COMÉRCIO - ME, Inscrição no CNPJ Nº 06.154.675/0001-71, sito na Avenida Goiás, 1245 - Centro - CEP: 77.960-000 - Augustinópolis - TO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços: hospedagem com fornecimento de café da manhã, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Praia Norte.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas nas Secretaria de Secretaria Municipal de Administração.

ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTES
02.03.00	02.03.01	04.122.0052.2.006	3.3.90.39.00	10

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses, a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

SEGNETÁRIOS: HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
MARIA APARECIDA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2017

DATA: 10/07/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO
 CONTRATADA: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscritos no CNPJ: 23.020.557/0001-90, sito na Avenida Brasil, 13 - Sala 09 - CEP: 77.890-000 - Centro - Ananás - TO.
 OBJETO: Contratação de um Artista de Renome Regional para realização de um show artístico alusivo aos 64 anos de festa da Padroeira de Praia Norte, no dia 15 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.12.00	02.12.01	13.392.0471.2.060	3.3.90.39.00	10

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.

SEGNATÁRIOS: HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO

MAX CELIO PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2017

DATA: 12/06/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO
 CONTRATADO: Paulo Misael Borges de Oliveira, brasileiro, Engenheiro, portador do CPF 013.019.871-40 e RG 444.868 2ª via SSP/TO.
 OBJETO: Contratação de Profissional Especializado para realizar Regularização Ambiental para temporada de Veraneio 2017 da Praia "São Francisco", no município de Praia Norte.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas nas Secretaria de Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE
02.12.00	02.12.01	23.695.02052.2.077	3.3.90.36.00	10

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.

SEGNATÁRIOS: HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO

PAULO MISAEL BORGES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio da Conceição, através da Comissão Permanente de Licitações, torna públicas e comunica aos interessados as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-REPUBLIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à preparação da merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Data e horário da Licitação: 25/07/2017, às 8h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-REPUBLIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados à manutenção da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais e ala ligadas e Fundos Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Data e horário da Licitação: 25/07/2017, às 11h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física, para locação de veículos para atender as demandas das Entidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição-TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Data e horário da Licitação: 25/07/2017, às 13h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Objeto: Contratação empresa especializada no fornecimento de combustível e lubrificantes derivados de petróleo, para atender a demanda das Entidades da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais a ela ligadas e Fundos Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Data e horário da Licitação: 25/07/2017, às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Objeto: Contratação empresa para fornecimento de Material de Construção, Hidráulico, Elétrico e EPI'S, para atender as necessidades das Entidades da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais a ela ligadas e Fundo Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Data e horário da Licitação: 25/07/2017, às 16h.

Obtenção do Edital: Os editais e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio da Conceição-TO e poderão ser retirados mediante assinatura do recibo de retirada de edital, em horário de expediente das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Informações Gerais: Fone (63) 3691-1131 e-mail:licita.rio@hotmail.com

Rio da Conceição - TO, 11 de julho de 2017.

HERBERT RUFO BARBOSA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, Centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 ADM - dia 25 de JULHO DE 2017, às 8h, tipo MENOR PREÇO, visando a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CARROCERIA ABERTA, COM MOTORISTA PARA DAR SUPORTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

Retirada do Edital junto à Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia, 10 de julho de 2017.

Maria Andrade Santana
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS**DECRETO Nº 094/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

"9ª Convocação dos candidatos aprovados em Concurso Público, relacionados neste decreto para a posse e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, ARTHUR CAIRES MAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, III, VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Tocantins:

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Edital 001/2016, destinado ao preenchimento de vagas do nível superior, nível médio e nível fundamental, para o quadro de servidores do município;

CONSIDERANDO a Homologação deste certame por meio do Decreto nº 098, de 07 de dezembro de 2016, e o disposto na Legislação Pátria e na Lei Complementar nº 195/2009.

DECRETA

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados neste decreto, aprovados em Concurso Público Edital 001/2016, para tomarem posse nos cargos de provimento efetivo, para os quais foram aprovados, conforme segue:

NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: SRFC16 - PEDREIRO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
2	52844	FLAVIANO AIRES LOPES

CARGO: SRFI04 - OPERADOR DE TRATOR

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
4	52613	ROMARIO CARDOSO CAMPOS

Art. 2º Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste, os documentos relacionados abaixo para efeitos de posse:

I - Relação de Documentos:

01	01 (uma) Foto 3x4, recente;
02	Carteira de Identidade (cópia autenticada ou acompanhada da original);
03	Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada ou acompanhada da original);
04	Título de Eleitor (cópia autenticada ou acompanhada do original), e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
05	PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
06	Certificado de Reservista, para o sexo masculino até 45 anos (cópia autenticada ou acompanhada do original);
07	Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o cargo; (cópia autenticada ou acompanhada da original);
08	Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia autenticada ou acompanhada do original);
09	Declaração de acúmulo ou não de cargo/função pública; (modelo no site www.santarita.to.gov.br);
10	Declaração de bens (modelo no site www.santarita.to.gov.br);
11	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;
12	Certidão de Casamento - se for casado (cópia autenticada ou acompanhada do original);
13	Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia autenticada ou acompanhada do original);
14	Cartão de vacina atualizado dos filhos até 14 anos
15	Laudo de Médico emitido pela Junta Médica do Município;
16	Carteira Nacional de Habilitação - CNH- na respectiva categoria do cargo
17	Comprovante de endereço
18	Comprovante recente, como titular, de conta corrente, individual, no Banco do Brasil;
19	Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente.

II - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma Completo;
- b) Urina-EAS;
- c) Eletrocardiograma com laudo emitido por médico Cardiologista;
- d) Exame oftalmológico completo;
- e) Audiometria Tonal e Vocal;
- f) Raio X do Tórax em PA e Perfil com laudo.

§1º Fica facultado à Junta Médica do Município requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do laudo.

§2º Para a obtenção do laudo médico, o candidato deverá apresentar-se na Avenida Tocantins, nº 108, Centro, Santa Rita Tocantins-TO, no horário comercial (devendo agendar com antecedência - fone: 63-3365-5022), com todos os exames listados acima, e RG, CPF e Cartão do SUS.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão comparecer, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins-TO, em dias úteis, nos períodos das 12h30 às 18h30, munidos dos documentos requisitados.

Art. 4º Será considerado desistente, e consequentemente excluído do certame, o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo ou não apresentar os documentos acima requisitados. (art. 18, §5º, da Lei Complementar nº 195/2009).

Art. 5º Os efeitos financeiros do candidato empossado contarão a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
R.P.C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2017.

ARTHUR CAIRES MAIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
PROCESSO Nº 065/2017

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 8h30 do dia 25 de julho de 2017, realizará licitação para contratação de empresa do ramo de segurança para fazer a seguridade durante as comemorações alusivas ao XVII ARRAIÁ NO NOSSO SÍTIO, nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2017. O Edital e mais informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente. 11/07/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
PROCESSO Nº 066/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 14h30 do dia 25 de julho de 2017, realizará licitação para, contratação de um profissional em psiquiatria pessoa física ou jurídica, para atendimento da população, junto ao Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, desenvolvido neste município. O Edital e mais informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente. 11/07/2017.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

DECRETO Nº 071/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL 'CÍCERA SOUSA LOPES' NO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Xambioá - TO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Cícera Sousa Lopes", no seguinte imóvel:

"Área de 9,493 ha (nove hectares, quarenta e nove ares e trinta centiares), perímetro 1.229,00m, desmembrado de uma área maior do Imóvel Chácara São José, Lote 29, Gleba Fazenda Corrente, neste Município de xambioá/TO. Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M1, de coordenadas E: 774.631,00m e N: 9.920.233,00m, na divisa com JOSÉ NILTON VIEIRA; Daí segue confrontando com o JOSÉ NILTON VIEIRA com azimute de 133°39'29" e a distância de 392,55m até o marco M2 de coordenadas E: 774.915,00m e N: 9.289.962,00m; Daí segue confrontando com o JOSÉ NILTON VIEIRA com azimute de 211°36'27" e a distância de 183,17m até o marco M3 de coordenadas E: 774.819,00m e N: 9.289.806,00m; Daí segue confrontando com JOSÉ NILTON VIEIRA com azimute de 289°08'38" e a distância de 162,67m até o marco M4 de coordenadas E: 774.665,330m e N: 9.289.859,345m; Daí segue confrontando com o JOSÉ NILTON VIEIRA com azimute de 307°08'55" e a distância de 189,59m até o marco M5 de coordenadas E: 774.572,056m e N: 9.920.200,032m; Daí segue confrontando com JOSÉ NILTON VIEIRA com o azimute de 60°46'51" e a distância de 67,54m até o marco M1 de coordenadas E: 774.631,00m e N: 9.290.233,00m, início desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45WGr, tendo como o datum SIRGAS2000.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2017.

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ABEL JOSÉ DA SILVA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº 11.460.819/0001-58, torna público que requereu a renovação da Licença de Operação (LO) de um frigorífico localizado no Setor Industrial de Xambioá-TO, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ALEX BARTOS MATOS, CPF: 953.260.811-72 torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de pecuária, na Fazenda Matão - Porto Alegre - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento AUTO POSTO PRIMAVERA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.084.110/0001-00, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP com validade de 01 (um) ano a partir de 03/07/2016 para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito na Rua João Ferreira, S/N, Qd. 13, Lt. 11, Centro, município de Araguaçu/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CASLUI DINOEL DE OLIVEIRA, CPF: 192.521.101-00, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de pecuária, na Fazenda Santa Terezinha - Marianópolis do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Evaristo Sérgio Palatinski, CPF Nº 840.948.009-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO e DE OPERAÇÃO para a atividade de bovinocultura, pequeno porte, com endereço na Fazenda Barão de Lucena, localizada na área remanescente da Fazenda Piabanha, situada na zona rural do município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FIAGRIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.734.023/0028-75, torna público que requereu a renovação da Licença de Operação (LO) de uma indústria de beneficiamento e armazenamento de grãos, localizado na zona Rural de Silvanópolis-TO, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS DA AMAZÔNIA S/A
CNPJ/MF Nº 02.851.205/0001-06
NIRE/JUCETINS: 17300000981

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22.05.2017

Capital Subscrito.	R\$ 3.845.289,38
Capital Integralizado	R\$ 3.845.289,38

DATA, HORA e LOCAL: Em 22 de maio de 2017, às 8h, na sede social situada na Quadra 1012 Sul, Alameda 8, S/N, Lotes 01 a 10, QI B, Alamedas 11 e 15, Lotes 02 a 18, QI F, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-674, no município de Palmas/TO. QUÓRUM: Presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. MESA: Presidente Sr. Alexandre Lemos Barros e como secretário foi designado, o Sr. Antônio Luiz Barcelos; CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia, conforme o disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão do comparecimento da totalidade dos acionistas; ORDEM DO DIA: a) Exame do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2016; DELIBERAÇÕES: I - Após a Leitura do relatório de administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, criados pela Lei 6.404/76, referente ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram elas aprovadas sem restrições. Nessa decisão não houve pronunciamento do Conselho Fiscal, face de não ter sido instalado, conforme dispõe o art. 35 do Estatuto Social. Aprovada pela não instalação do Conselho Fiscal na forma do art. 161, §2º, da Lei nº 6.404/76, dispensadas as publicações de que trata o art. 133 da Lei 6.404, de 1.976, nos termos do seu art. 294, inciso II, com redação modificada pelo art. 2º da Lei 10.303, de 31 de outubro de 2.001, documentos esses anexos a presente ata para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins. VOTAÇÃO: Todas as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes, com direito a voto, abstendo-se os legalmente impedidos. Esclareceu o Senhor Presidente que a composição do Capital Social é a seguinte:

TIPO DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	2.626.833,38	2.609.718
PREF. CLASSE A	-	-
PREF. CLASSE B	1.218.456,00	1.218.456
TOTAL	3.845.289,38	3.828.174

APROVAÇÃO: Nada mais havendo a deliberar, deu o Presidente por encerrado os trabalhos, dos quais eu, Antônio Luiz Barcelos, secretário, lavrei a presente ata em 01 (uma) via, que lida, e achada conforme, aprovada em todos os seus termos, vai assinada por todos os presentes. Palmas/TO, 22 de maio de 2.017. (Ass.) Presidente da Mesa: Alexandre Lemos Barros, Secretário da Mesa: Sr. Antônio Luiz Barcelos. Acionistas: Alexandre Lemos Barros, ALB - Construções Ltda. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita no livro de Assembleias Gerais da Companhia de nº 01 nas folhas de nºs 68 e 68v. Palmas/TO, 22 de maio de 2.017.

Alexandre Lemos Barros
Presidente da Mesa

Antônio Luiz Barcelos
Secretário da Mesa

Acionistas:

ALB - Construções Ltda.

Alexandre Lemos Barros

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JONSON DE CARVALHO E SÁ, CPF: 561.364.474-87, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de pecuária, na Fazenda Beija-Flor - Pium -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RODSEF - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 18.651.065/0001-62, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR-153, S/N, km 187, Sala 02, Zona Rural, município de Nova Olinda/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Roque Gonçalves Bispo, CPF Nº 130.708.511-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO e DE OPERAÇÃO para a atividade de bovinocultura, pequeno porte, com endereço na Fazenda Matrinchã I, localizada na área desmembrada da Fazenda Piabonha, situada na zona rural do município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
DO ESTADO DO TOCANTINS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O CRESS 25ª Região/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do CRESS/TO, torna público que fará realizar na Sala de Reuniões deste Conselho Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", visando à contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para o Conselho Regional de Serviço Social, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e das propostas no dia 24 de julho de 2017, às 9h30. O Edital 007/2017 encontra-se à disposição dos interessados na sede do CRESS/TO, endereço: Quadra 504 Sul, Avenida AL 02, Lote 62 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, no horário de 8h às 14h, em dias úteis. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como por intermédio do fone (63) 3215-2880.

Palmas, 12 de julho de 2017.

Cleudes Alves de Araújo
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Vinícius Brito Fagundes, CPF: 272.749.185-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de bovinocultura, realizada na Fazenda Brejão, localizada no município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREJAS S/A							
BALANÇO PATRIMONIAL							
CNPJ 01.772.039/0001-90							
	NOTA	2016	2015		NOTA	2016	2015
ATIVO		261.342.220,68	257.124.638,26	PASSIVO		261.342.220,68	(257.124.638,26)
CIRCULANTE		31.768.224,14	30.134.175,95	CIRCULANTE		(1.652.472,52)	(1.490.783,07)
CAIXA E EQUIVALENTES	2.1	6.163.103,34	5.597.269,57	EMPRESTIMOS		-	(1.887,81)
DEPÓSITO VINCULADO		338,17	338,17	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.6	(99.827,57)	(101.498,84)
CLIENTES	2.2	6.674.673,83	5.317.812,35	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		(1.426,86)	(430,45)
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES		-	-	FORNECEDORES	2.7	(1.551.218,12)	(1.386.985,97)
ESTOQUES	2.3	16.996.334,85	17.543.681,58				
OUTROS DIREITOS		1.963.773,95	1.675.074,28	NÃO CIRCULANTE		(171.114.253,33)	(161.161.096,71)
				EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		(171.114.253,33)	(161.161.096,71)
NÃO CIRCULANTE		228.573.996,54	226.990.462,31	FINANCIAMENTOS		(3.836.576,12)	(4.089.322,54)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		4.200.000,00	200.000,00	EMPRESTIMOS		-	-
INVESTIMENTOS		1.000,00	1.000,00	INCENTIVOS FISCAIS	2.8	(97.087.842,33)	(86.679.386,70)
IMOBILIZADO	2.4	200.061.993,35	204.411.786,53	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	2.9	(70.189.834,88)	(70.392.388,41)
DIFERIDO	2.5	25.311.043,19	22.377.675,78				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3	(88.575.494,80)	(94.472.758,48)
				CAPITAL SOCIAL		(116.000.000,00)	(116.000.000,00)
				(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		86.438.510,00	86.438.510,00
				AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		(92.179.640,40)	(97.242.112,92)
				LUCROS (OU PREJUÍZOS) ACUMULADOS		33.165.635,60	32.430.944,44

IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO CNPJ 01.772.039/0001-90			
	NOTA	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		(24.107.878,53)	(14.899.304,56)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		24.965.840,77	20.320.634,00
LUCRO BRUTO		857.962,24	5.421.329,44
DESPESAS OPERACIONAIS	4	(123.171,08)	(5.215.406,30)
ADMINISTRATIVAS		242.586,89	161.189,09
FINANCEIRAS LÍQUIDAS		(365.757,97)	(214.122,87)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		-	(5.162.472,52)
LUCRO OPERACIONAL		734.791,16	205.923,14
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		734.791,16	205.923,14
PROVISÃO PARA IR			
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		734.791,16	205.923,14
PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÕES		0,02510	0,00703

IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CNPJ 01.772.039/0001-90					
	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2013	(116.000.000,00)	86.438.510,00		23.644.228,05	(5.917.261,95)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	-
LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO				8.580.693,25	8.580.693,25
SALDO EM 31/12/2014	(116.000.000,00)	86.438.510,00	(102.504.585,44)	32.224.921,30	(99.841.154,14)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			5.162.472,52		5.162.472,52
LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO				205.923,14	205.923,14
SALDO EM 31/12/2015	(116.000.000,00)	86.438.510,00	- 97.342.112,92	32.430.844,44	(94.472.758,48)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			5.162.472,52		5.162.472,52
LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO				734.791,16	734.791,16
SALDO EM 31/12/2016	(116.000.000,00)	86.438.510,00	(92.179.640,40)	33.165.635,60	(88.575.494,80)

IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA METODO DIRETO CNPJ 01.772.039/0001-90		
Fluxo de Caixa	2016	2015
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimentos de Clientes e outros	10.089.717,43	14.213.697,84
(-) Pagamentos a Fornecedores	(10.601.518,38)	(4.775.599,12)
(-) Pagamentos a Funcionários	(945.049,65)	(836.376,48)
(-) Recolhimentos ao Governo	(141.099,94)	(377.589,46)
(-) Pagamentos a Credores Diversos	(526.795,63)	(293.462,68)
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades Operacionais	(2.124.746,17)	7.930.670,10
Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	-	-
(-) Aquisição de Ativo Permanente	(887.522,26)	(265.328,00)
(+) Recebimento de Dividendos		
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos	(887.522,26)	(265.328,00)
Das Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos		
(-) Amortização de Empréstimos		
(+) Emissão de Debêntures		
(+) Integralização de Capital		
(-) Pagamento de Dividendos		
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento		
Aumento / Diminuição Nas Disponibilidades	(3.012.268,43)	7.665.342,10
DISPONIBILIDADES- no início do período	8.609.538,00	944.195,90
DISPONIBILIDADES- no final do período	5.597.269,57	8.609.538,00

IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2016

A Imperador Agroindustrial de Cereais S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, que explora atividade de agronegócio, cultivo de arroz, soja e milho, de forma irrigada, tem sua sede produtiva no município de Cristalândia/TO, com escritório de administração em Gurupi/TO.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 A companhia adota os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como os CPCs, e demais Normas Brasileiras de Contabilidade, e os registros contábeis estão reconhecidos principalmente pelo princípio da competência, até mesmo pela exigência tributária, onde a mesma é tributada pelo lucro real.

1.2 Os estoques foram avaliados da seguinte forma: matérias-primas pelo preço de aquisição. E o Custo de Produção pelo custeio por absorção, enquanto que o Custo dos Produtos Vendidos pela Média. A companhia não adota O CPC 29 - Ativos Biológicos, por que o resultado fica distorcido, pois o período do ciclo operacional da cultura do arroz e da soja nesta região normalmente começa no mês de setembro e finaliza em março do ano seguinte. Assim, não é comum existir estoque de produtos agrícolas acabados em 31/12, daí a razão da inviabilidade de aplicação do CPC 29, por conta dessa sazonalidade. Vale ressaltar que no ano de 2015, havia um pequeno estoque o mesmo foi avaliado pelo valor justo da época.

1.3 Com a adoção das IFRS o ativo Imobilizado foi avaliado pelo valor justo. E a depreciação do imobilizado foi calculada, levando-se em conta os percentuais sugeridos pela Receita Federal, visto não existir nenhum outro mais adequado. Já a amortização do diferido está sendo calculada à taxa de 10% a.a.

1.4 O Ativo Diferido ainda está divulgado nas Demonstrações Contábeis, visto a relevância dos valores, que serão amortizados, e quando da total amortização deixará de compor o Balanço.

1.5 Taxas de juros de Longo Prazo

1.5.1 Os Passivos não-circulantes estão atualizados até 31/12/2016. No caso de financiamentos bancários estão reconhecidos pelas taxas de juros contratuais. Em função das naturezas das obrigações, não há possibilidade de atualização a valor presente.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 Caixa e Equivalentes

A companhia possui em 31/12/2016, a importância de R\$ 6.163.103,34, em valores depositados em banco e em caixa.

2.2 Clientes

Os valores a receber de clientes serão completados ao ciclo operacional em janeiro de 2016, totalizando nesta data R\$ 6.674.673,83.

2.3 Estoques

Os estoque existentes em 31/12/2016, totalizam R\$ 16.966.334,85, estão assim distribuídos:

Composição dos estoques

DESCRIÇÃO	VALOR
Combustíveis e lubrificantes	5.104,00
Cultura em andamento de Arroz	13.704.041,54
Fertilizantes	253.348,00
Inseticidas	3.003.841,31
TOTAL	16.966.334,85

2.4 Imobilizado

Estão avaliados a valores presente em 31/12/2016, foi aplicado o teste de impairment e os valores até então apresentados não sofreram nenhuma modificação em relação a aplicação do teste de recuperabilidade. Após as deduções das depreciações e amortização o imobilizado de uso totalizam R\$ 200.061.953,35.

A composição do Imobilizado:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2015+ AQUISIÇÕES	DEPRECIAÇÃO	SALDO EM 31/12/2016
Terras	2.033.272,00	0	2.033.272,00
Terras APP*	50.146.586,00	0	50.146.586,00
Sistematização	21.529.800,18	6.884.460,26	14.645.339,92
Sistematização APP	112.715.800,67	9.017.264,08	103.698.536,59
Obras de infra estrutura	15.302.553,05	410.770,64	14.891.782,41
Rede hidráulica	103.904,00	14.994,20	88.909,80
Rede elétrica	586.908,02	83.015,98	503.892,04
Instalações	971.275,47	21.022,07	950.253,40
Instalações CERCAS APP	360.000,00	28.800,00	331.200,00
Construções civis	2.180.759,02	995.234,48	1.185.524,54
Construções civis APP	5.134.632,98	32.328,56	5.102.304,42
Veículos	496.675,11	305.535,95	191.139,16
Veículos APP	195.049,67	78.019,84	117.029,83
Maquinas	3.802.648,98	2.174.055,47	1.628.593,51
Maquinas APP	1.835.305,41	367.061,12	1.468.244,29
Aparelhos e equipamentos	3.647.734,77	2.164.442,41	1.483.292,36
Aparelhos e equipamentos APP	1.953.503,96	390.700,80	1.562.803,16
Moveis e utensilios	64.724,70	31.474,78	33.249,92
TOTAIS	223.061.133,99	22.999.180,64	200.061.953,35

♦ APP = Ajuste de Avaliação Patrimonial

2.5 Ativo Diferido

O ativo Diferido totaliza R\$ 25.311.043,19, já deduzida a amortização acumulada.

Conta	Valor	Taxa Amortização
DIFERIDO		
Encargos Financeiros de Debêntures	85.159.348,51	10%
TOTAL	85.159.348,51	
(-) Amortização acumulada	(60.043.263,04)	
Diferido líquido	25.311.043,19	

2.6 As Obrigações trabalhistas contemplam salários a pagar, provisão de férias e encargos sociais: INSS e FGTS. Que somam R\$ 99.827,57.

2.7 Os Fornecedores totalizam R\$ 1.551.218,12, e correspondem a compras de insumos que serão consumidos até o fim da próxima safra.

2.8 A empresa possui Debêntures emitidas que corrigidas em conformidade contratual totalizam R\$ 97.087.842,33, sendo que os encargos destas correções estão inclusos no ativo Diferido, e estão sendo amortizados. Composição da Debentures:

TIPO DE DEBENTURE	VALOR
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	9.493.785,00
INCONVERSÍVEIS EM AÇÕES	3.164.596,00
ENCARGOS FINANCEIROS S/ CONVERSÍVEIS	63.322.099,98
ENCARGOS FINANCEIROS S/ INCONVERSÍVEIS	21.107.361,35

2.9 A Companhia possuía parcelamento de todos os tributos federais em atraso, porem em outubro de 2013 aderiu ao parcelamento da lei nº 11941, e os valores lançados se referem aos tributos devidos e lançados pela Procuradoria da Fazenda Nacional, apresentando um saldo de R\$ 70.189.834,88. Estando assim, aguardando a consolidação do parcelamento pela Receita Federal.

2.10 A companhia tem financiamento de longo prazo junto ao Banco do Brasil, as amortizações estão ocorrendo normalmente em conformidade com o contrato e os juros são os pactuados no contrato.

3. Patrimônio Líquido

A Companhia possui um capital social autorizado de R\$ 116.000.000,00 cuja composição é a seguinte:

TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
AUTORIZADAS	116.000.000	116.000.000,00
AÇÕES ORDINARIAS	58.000.000	58.000.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "A"	49.300.000	49.300.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "B"	8.700.000	8.700.000,00
A INTEGRALIZAR	86.438.510	86.438.510,00
AÇÕES ORDINARIAS	30.662.428	30.662.428,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "A"	47.076.082	47.076.082,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "B"	8.700.000	8.700.000,00

Na composição do patrimônio líquido, há a conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial que soma R\$ 97.342.112,92 menos a realização pelo uso dos bens em 2016, apresenta um valor líquido de R\$ 92.179.640,40. Em 2015 a empresa considerou esta realização como outras receitas, no entanto, considerando que a empresa apropriou a depreciação relativa a avaliação patrimonial como custo dos produtos agrícolas produzidos. Entendeu que seria necessário modificar esta prática, pois, o resultado dos custos ficariam distorcidos. Assim, para 2016 apresenta a realização do AAP, deduzindo da própria conta de depreciação no grupo de gastos gerais de produção.

4. Contas de resultado congregam as Receitas que somam R\$ 24.951.710,34, deduzidos devolução e ICMS, corresponde a uma receita líquida de R\$ 24.107.878,53. Já as despesas se referem a gastos com honorários da diretoria, Tributos e contribuições, bem como resultado financeiro líquido, e Realização de Avaliação Patrimonial em decorrência da baixa normal pelo uso no valor de R\$ 5.162.472,50, e todos estão reconhecidos pela competência.

5. A Cia não tem conhecimento de nenhum evento subsequente às Demonstrações Contábeis que possam interferir na continuidade operacional da empresa.

Cristalândia/TO, 31 de dezembro de 2016.

ITELVINO PISONI PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Presidente Contador CRC-TO N. 000633



BIÂNGULO AUDITORES INDEPENDENTES E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A

Diretoria da **IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A****RELATORIO DE OPINIAO COM RESSALVAS****Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da **IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, **exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva**, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A** em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

A companhia apresenta no balanço patrimonial uma importância de R\$ 6.169.718,15 de caixa e equivalentes, destes R\$ 5.331.266,31 se referem a dinheiro em caixa. Fomos contratados para realizar a auditoria em 06 de abril de 2017, portanto, não foi possível fazer contagem física de caixa, ou aplicar procedimentos alternativos. Diante disso, não é possível formar uma opinião sobre este saldo de caixa.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A

Diretoria da **IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A****RELATORIO DE OPINIAO COM RESSALVAS****Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da **IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, **exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva**, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A** em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

A companhia apresenta no balanço patrimonial uma importância de R\$ 6.169.718,15 de caixa e equivalentes, destes R\$ 5.331.266,31 se referem a dinheiro em caixa. Fomos contratados para realizar a auditoria em 06 de abril de 2017, portanto, não foi possível fazer contagem física de caixa, ou aplicar procedimentos alternativos. Diante disso, não é possível formar uma opinião sobre este saldo de caixa.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A

Diretoria da **IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A****RELATORIO DE OPINIAO COM RESSALVAS****Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da **IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, **exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva**, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A** em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

A companhia apresenta no balanço patrimonial uma importância de R\$ 6.169.718,15 de caixa e equivalentes, destes R\$ 5.331.266,31 se referem a dinheiro em caixa. Fomos contratados para realizar a auditoria em 06 de abril de 2017, portanto, não foi possível fazer contagem física de caixa, ou aplicar procedimentos alternativos. Diante disso, não é possível formar uma opinião sobre este saldo de caixa.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A

Diretoria da **IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A****RELATORIO DE OPINIAO COM RESSALVAS****Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da **IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, **exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva**, as demonstrações contábeis acima referidas

AV LO 03 Quadra 108 Sul nº 01 sala 03 CEP 77 020 098 Palmas/TO

Fones 63 99784192 8413 2909

E mail: vilmarbiangulo@gmail.com

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90
NIRE: 173.00000779

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE - REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2017

Aos dezessete dias do mês de junho de 2017, às 10 (dez) horas em sua sede social, à Rodovia TO 262 – Km 102 – 5 Km a direita – Zona Rural, Cristalândia-TO, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da **IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A**, com a presença de 71% (setenta e um por cento) dos acionistas da sociedade com direito a voto. Atendendo o Edital de Convocação de 01/06/2017 Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edições nºs 4880 de 02/06/2017, pág. nº 55, 4881 de 05/06/2017, pág. nº 54, 4882 de 06/06/2017, pág. nº 56. Assumindo a presidência, por aclamação, o Sr. Itelvino Pisoni convidou a mim, Vilmar Pisoni, para secretariar a reunião. O Sr. Presidente deu início aos trabalhos, conforme Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. O Sr. Presidente submeteu à análise e discussão o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Após analisarem as peças contábeis mencionadas no item "a)" da Ordem do Dia, houve aprovação unânime por parte dos presentes. O Presidente esclareceu que houve prejuízo conforme as Demonstrações Contábeis, portanto não haveria distribuição. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada para a lavratura desta Ata, que lida foi aprovada e assinada pelos presentes. Ass: Presidente: Itelvino Pisoni, Secretário Vilmar Pisoni, Acionistas: COMETA – Papéis, Editora e Gráfica Ltda., Itelvino Pisoni, Vilmar Pisoni, Vanderlei Pisoni e Cristiano Pisoni. A presente Ata é cópia fiel e autêntica da original lavrada em livro próprio nº 01 folha 39. Autorizamos o seu arquivamento e publicação.

ITELVINO PISONI
CPF 097.562.430-20
PRESIDENTE

VILMAR PISONI
CPF 382.483.950-49
SECRETÁRIO

TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
Nº 173.00000779
Nº 173.00000779
Nº 173.00000779

CARTÓRIO DO TABELIONATO 1º DE NOTAS Gurupi - TO